

CASA 2014

Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

(art.º 10.º do Capítulo V da Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto)



abril de 2015

Às crianças e jovens...

Às equipas técnicas e aos responsáveis das
diversas respostas de acolhimento...

Às entidades executoras do CASA2014...

É urgente o amor
É urgente um barco no mar

É urgente destruir certas palavras,
ódio, solidão e crueldade,
alguns lamentos, muitas espadas.

É urgente inventar alegria,
multiplicar os beijos, as searas,
é urgente descobrir rosas e rios
e manhãs claras.

Cai o silêncio nos ombros e a luz
impura, até doer.

É urgente o amor, é urgente
permanecer.

Euzénio de Andrade. in "Até Amanhã" (Urrentemente)



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2014 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

AUTORIA

Instituto da Segurança Social, I.P.:

Departamento de Desenvolvimento Social e Programas/ Unidade de Infância e Juventude - Núcleo de Assessoria Técnica aos Tribunais e Acolhimento Institucional; Setor da Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P. - Departamento de Desenvolvimento Social e Programas

Gabinete de Gestão de Informação

EXECUÇÃO

Casa Pia de Lisboa

Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, I.P.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP - RAM

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Glossário

AA - Apartamento de Autonomização

AE- Acolhimento de Emergência

AF- Acolhimento Familiar

CAFAP- Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

CASA - Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

CAT- Centro de Acolhimento Temporário

CAV - Centro de Apoio à Vida

CE - Centro Educativo

CEF - Centro de Educação e Formação

CDist - Centro Distrital do ISS, IP

CI - Comunidade de Inserção

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPL - Casa Pia de Lisboa

CT - Comunidade Terapêutica

EATL - Equipa de Assessoria Técnica (SCML)

ECJ - Equipa de Crianças e Jovens

EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica dos Tribunais

ISS, I.P. - Instituto da Segurança Social, Instituto Público

EP - Estabelecimento Prisional

FA - Família de Acolhimento

LA - Lar de Apoio

LIJ- Lar de Infância e Juventude

LPCJP - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, a que foram introduzidas alterações pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto)

LR - Lar Residencial

LTE - Lei Tutelar Educativa (aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro)

MMNV - Medidas em Meio Natural de Vida

PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação

PII - Plano de Intervenção Imediata

PPP - Processo de Promoção e Proteção

PTC - Processo Tutelar Cível

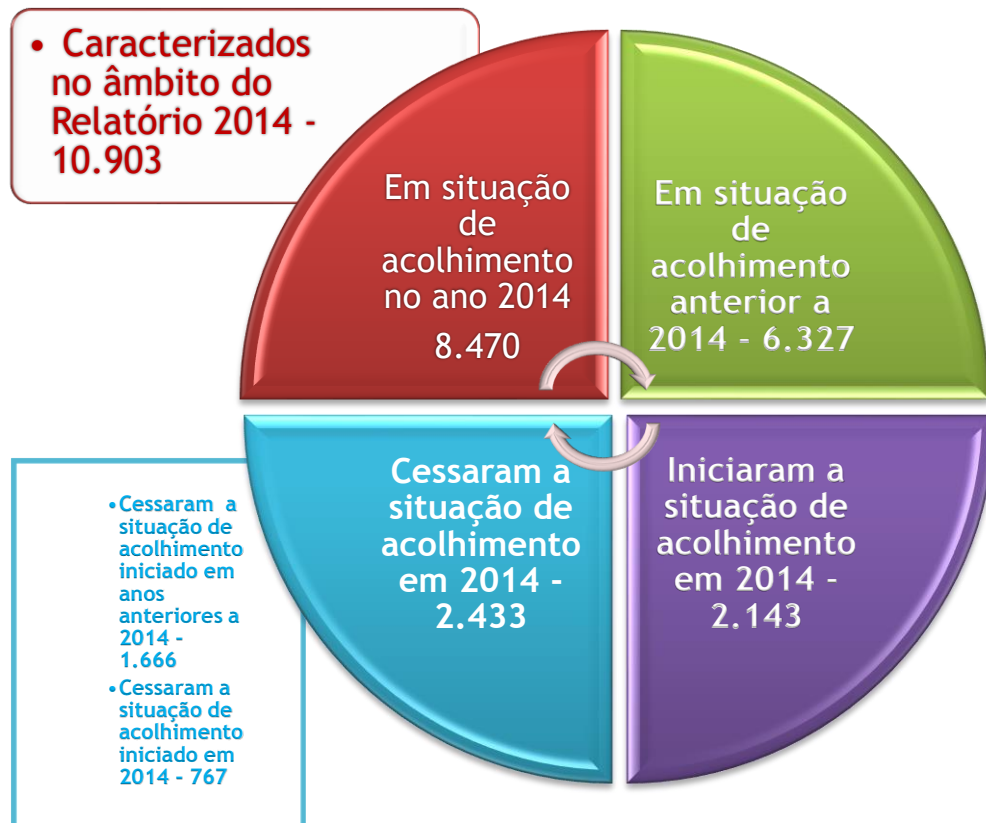
PV - Projeto de Vida

SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

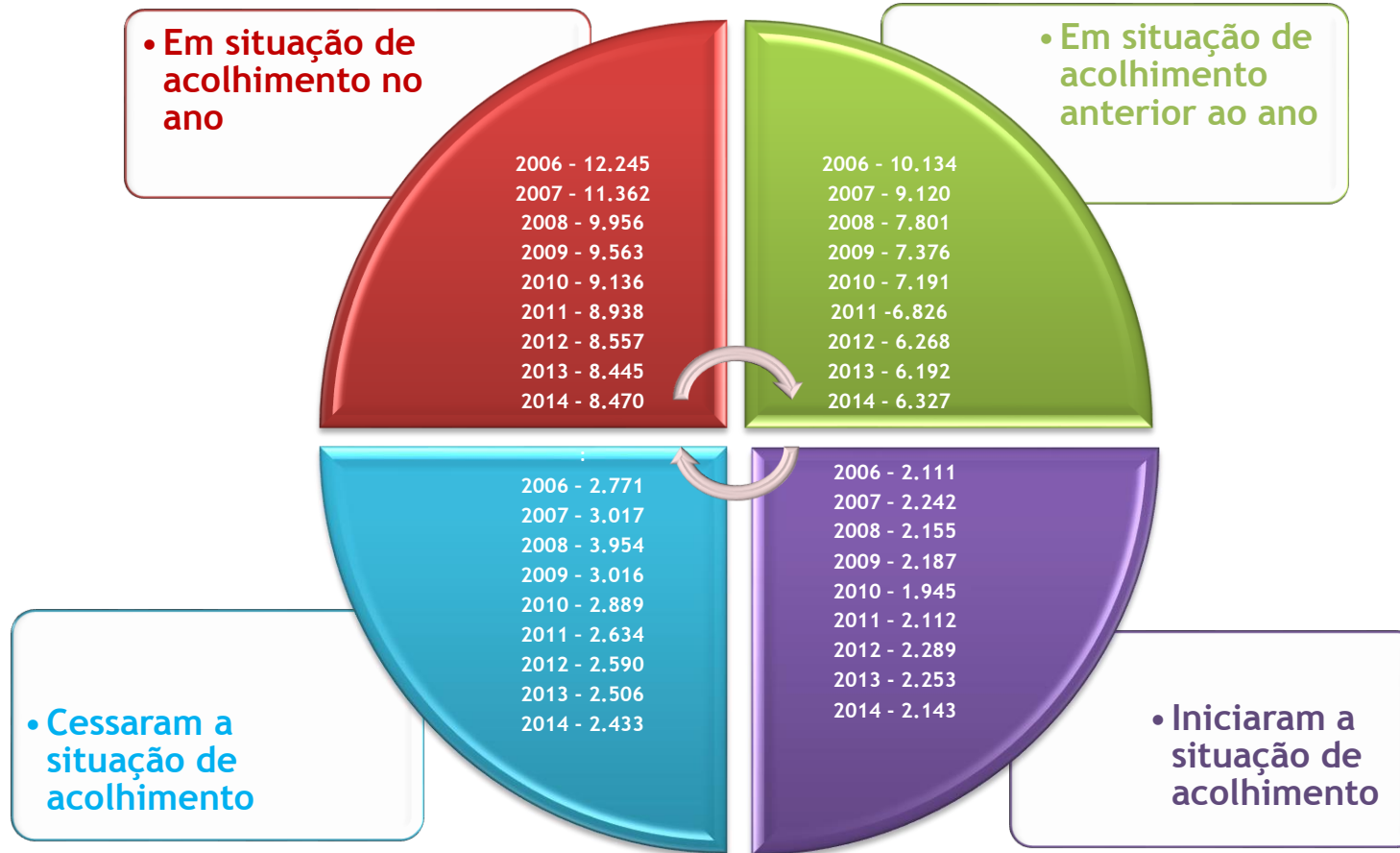
Índice

| | |
|---|----|
| Sumário Executivo | 1 |
| Dados comparativos nos anos de 2006 a 2014..... | 2 |
| Introdução..... | 3 |
| Metodologia | 5 |
| Capítulo I | 7 |
| Evolução da situação de acolhimento das crianças e jovens..... | 7 |
| 1.1. Fluxo de entradas e saídas das crianças e jovens no sistema de acolhimento | 8 |
| 1.2. Distribuição geográfica..... | 8 |
| 1.3. Análise comparada com o ano de 2013 | 9 |
| 1.4. Análise comparada dos anos 2006 a 2014 | 10 |
| Capítulo II | 12 |
| Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento | 12 |
| 2.1. Distribuição por sexo e escalão etário..... | 13 |
| 2.2. Características Particulares..... | 14 |
| 2.3. Situações de perigo | 19 |
| 2.4. Escolaridade | 20 |
| 2.5. Situação anterior ao acolhimento atual | 22 |
| 2.5.1. Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento | 22 |
| 2.5.2. Medidas de acolhimento anteriores à atual | 23 |
| 2.5.3. Reentradas no sistema de acolhimento | 25 |
| 2.6. Situação de acolhimento atual | 26 |
| 2.7. Situação Jurídica | 27 |
| 2.7.1. Situação jurídica de acolhimento por regularizar - A..... | 28 |
| 2.7.2. Situação jurídica de acolhimento regularizada - B..... | 29 |
| 2.8. Deslocalização | 31 |
| 2.9. Projetos de Vida | 33 |
| 2.9.1. Projeto de Vida: Autonomização..... | 35 |
| 2.9.2. Projeto de Vida: Reunificação à Família Nuclear..... | 36 |
| 2.9.3. Projeto de Vida: Adoção | 37 |
| Capítulo III..... | 42 |
| Crianças e Jovens que Cessaram a Situação de Acolhimento | 42 |
| 3.1 Enquadramento | 43 |
| 3.2. Motivos da cessação da situação de acolhimento..... | 44 |
| 3.3. Distribuição das crianças e jovens por escalão etário e sexo | 45 |
| 3.4. Distribuição das crianças e jovens por resposta social | 46 |
| 3.5. Tempo de permanência em acolhimento | 47 |
| 3.6. Situação jurídica após cessação da situação de acolhimento | 48 |
| Capítulo IV | 51 |
| Acolhimento em Lar de Infância e Juventude Especializado | 51 |
| 4.1. Situação de Acolhimento em Lar de Infância e Juventude Especializado | 52 |
| 4.1.1. Características gerais dos jovens | 52 |
| 4.1.2. Características particulares dos jovens | 53 |
| 4.1.3. Escolaridade | 53 |
| 4.1.4. Duração temporal do acolhimento..... | 53 |
| 4.1.5. Situação anterior ao acolhimento atual | 54 |
| 4.1.6. Projetos de vida | 54 |
| 4.1.9. Tempos de permanência | 55 |
| Conclusão reflexiva e prospetiva | 56 |
| Anexos | 65 |
| Dados Comparativos entre 2004 e 2014..... | 66 |

Sumário Executivo



Dados comparativos nos anos de 2006 a 2014



Introdução

Pelo 12º ano consecutivo é elaborado o Relatório de Caracterização da Situação de Acolhimento de Crianças e Jovens, que ao Governo cumpre enviar à Assembleia da República, visando conhecer a realidade do sistema de acolhimento em Portugal, onde se encontram as crianças e jovens a quem foram aplicadas as medidas protetivas de acolhimento, ao abrigo do artigo n.º 35º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, bem como a existência e evolução dos respetivos projetos de vida, processo que, por inerência, permite também diagnosticar as potencialidades e fragilidades desse mesmo Sistema.

No que concerne às Respostas de Acolhimento, a estas competem a proteção da criança e do jovem a todos os níveis, diligenciando de imediato após o acolhimento no sentido de garantir a rápida reposição de todos os direitos, que à data do acolhimento, não se encontravam acautelados no seu meio natural de vida, procurando definir o seu projeto de vida que poderá passar pela manutenção do acolhimento institucional, retorno à família, definição de uma situação de adoção ou na definição de um projeto de autonomia de vida para os jovens.

Isto significa que o sistema de proteção social deverá encontrar-se ativo para os casos de crianças e jovens em perigo e que carecem de acolhimento, mas por outro lado, importa ter em atenção os tempos de permanência na instituição, a necessidade da qualificação do acolhimento institucional e a subsequente agilização da definição dos projetos de vida desta população.

O CASA 2014, possibilita também retirar informação que poderá levar a reflexões, e posteriores ações que permitam a melhoria contínua e a adaptação às realidades das crianças e jovens em acolhimento, nomeadamente ao aumento da faixa etária e a especialização, tendo em conta as características particulares dessas mesmas crianças e jovens.

Na sequência do Relatórios anteriores, a estrutura do CASA 2014, apresenta-se no Capítulo I, a situação geral do sistema de acolhimento, caracterizando as entradas e saídas das crianças e jovens, verificadas ao longo do ano, comparando os resultados com os obtidos em 2014, bem como a prevalência geográfica face aos fluxos de permanência e cessação da situação de acolhimento, e, ainda, efetuando uma breve análise comparada da evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento entre 2006 e 2014.

No Capítulo II faz-se uma caracterização apurada das crianças e jovens em situação de acolhimento, com referência à distribuição por escalão etário e sexo, características particulares e escolaridade, situação anterior ao acolhimento atual, situação de acolhimento atual, situação jurídica, deslocalização e, finalmente, aos projetos de vida e análise da sua evolução, caracterizando, em primeiro lugar, as crianças e jovens que não tinham projeto de vida e, seguidamente, procedendo à análise das situações com projeto de vida em desenvolvimento, sendo alvo de uma abordagem mais específica os que se revelam mais expressivos. Dá-se também nota da evolução dos projetos de vida relativamente ao ano anterior.

No Capítulo III caracterizam-se as crianças e jovens que cessaram o acolhimento, realçando a sua distribuição por escalão etário e sexo, escolaridade e situação jurídica, enquadrando alguns apontamentos históricos.

No Capítulo IV caracterizam-se separadamente os jovens que se encontram em acolhimento nos Lares de Infância e Juventude Especializados.

Finalmente conclui-se, dando enfoque a algumas conclusões prospetivas, e reflexões sobre os resultados quantitativos obtidos, contribuindo assim para o gizar de opções estratégicas diferenciadas que se imporão seguir na conceção e execução de próximos programas de intervenção com vista à melhoria continuada dos processos de qualificação já iniciados, quer no âmbito das respostas de acolhimento, em particular, quer no sistema de promoção e proteção, em geral.

Metodologia

A recolha e carregamento da informação foram, tal como nos anos anteriores, assegurados pelas entidades executoras do CASA, nomeadamente os Serviços do Instituto da Segurança Social, IP., a Casa Pia de Lisboa, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social da Madeira, IP - RAM e o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.

Os dados foram inseridos entre os meses de outubro de 2014 e março de 2015 numa aplicação informática disponível na intranet da Segurança Social, desenvolvida e gerida pelo Instituto de Informática, IP.

Na generalidade da análise de dados não serão especificados os casos com uma frequência inferior a 5, por motivos de salvaguarda da privacidade da população alvo (segredo estatístico).

A caracterização inclui as crianças e jovens que se encontram em situação de acolhimento nas seguintes respostas:

- Famílias de Acolhimento;
- Instituições de Acolhimento: Centros de Acolhimento Temporário, Lares de Infância e Juventude, Lares de Infância e Juventude Especializados, Unidades de Emergência, Casas de Acolhimento de Emergência, Apartamentos de Autonomização, Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção.

As crianças e jovens abrangidos têm entre os 0 e os 20 anos (inclusive) e encontram-se nas seguintes situações:

- Com ou sem medida de promoção e proteção aplicada;
- Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas a favor da Instituição;
- Com situação de deficiência aliada a situação de perigo.

Instrumentos de Recolha de Dados

No sentido de manter uma consistência diacrónica ao nível da análise dos dados, não se efetuaram alterações significativas aos conteúdos dos instrumentos de recolha da informação, mantendo-se em vigor os 2 perfis: o Perfil A relativo às crianças e jovens em situação de acolhimento no ano em avaliação e o Perfil B respeitante às crianças e jovens que cessaram o acolhimento no ano em avaliação.

Perfil A: Criança / Jovem em situação de acolhimento em 01/11/2014

Incluem-se todas as crianças e jovens que se encontram atualmente em acolhimento:

- Caracterizados ou não em anos anteriores, cujo início do acolhimento é anterior a 1 de novembro de 2013;
- Que iniciaram ou reentraram em situação de acolhimento a partir de 2 de novembro de 2013;
- Que têm medida de acolhimento ou outra figura jurídica e foram transferidos diretamente de uma resposta social para outra.

Perfil B: Criança / Jovem com cessação do acolhimento entre 02/11/2013 e 01/11/2014

Incluem-se todas as crianças e jovens que saíram da Instituição/Família de Acolhimento para:

- Outra resposta de acolhimento com cessação da medida de acolhimento institucional: Centro Educativo, Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade Terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial, Lar de Apoio;
- Meio natural de vida: pais, pai, mãe, tios, avós, irmãos, pessoa idónea, família idónea ou tutora, família adotante em período de pré-adoção, padrinho civil, casa arrendada, quarto alugado, residencial ou equivalente;
- Outras situações: fuga prolongada, pena de prisão, maioridade atingida sem pedido do jovem para prorrogação da medida de promoção e proteção e rapto.

Capítulo I

Evolução da situação de acolhimento das crianças e jovens

1.1. Fluxo de entradas e saídas das crianças e jovens no sistema de acolhimento

No âmbito do presente relatório foram caracterizadas, 10.903 crianças e jovens, das quais, 8.470 (77,7%) encontravam-se em situação de acolhimento e 2.433 (22,3%) cessaram a situação de acolhimento.

Refere-se ainda que 6.327 (74,7%) crianças e jovens encontravam-se em situação de acolhimento iniciado em anos anteriores e 2.143 (25,3%) iniciado no ano em análise, sendo que destas se constata terem sido alvo de procedimentos de urgência (cf. artigo 91º da LPCJP), 452 crianças e jovens (21,1%).

Verifica-se que o escalão etário dos 15 aos 17 anos é o que apresenta uma maior proporção com 137 jovens a entrarem com procedimento de urgência, seguido dos 0 aos 3 anos com 88 crianças e dos 6 aos 9 anos com 61 crianças.

Quanto ainda às crianças e jovens que cessaram a situação do acolhimento em 2014 (2.433), 767 (31,5%) tinham iniciado o acolhimento nesse ano e 1.666 (68,5%) tinham iniciado o acolhimento em anos anteriores comparativamente a 2.605 em 2013 (1.709 cessaram o acolhimento iniciado em anos anteriores e 797 cessaram o acolhimento iniciado nesse ano).

1.2. Distribuição geográfica

Em 2014, mantêm-se a tendência dos anos anteriores relativamente à distribuição geográfica.

Conforme se pode verificar no gráfico 1, são os distritos de Lisboa¹ (1.602 -18,9%) e do Porto (1.568 - 18,5%) que registam um maior número de crianças e jovens em situação de acolhimento. Seguem-se os distritos de Braga (613 - 7,2%), Setúbal (515 - 6,1%), Coimbra (499 - 5,9%), Aveiro (470 - 5,6%) e Faro (424 - 5%).

Em contrapartida, os distritos que registam um menor número de crianças e jovens em situação de acolhimento; são os de Évora (129 - 1,5%), Beja (153 - 1,8%), Portalegre (159 - 1,9%), Guarda (165 - 2%) e Castelo Branco (184- 2,2)

De igual modo e como se percebe também do gráfico 1, no que diz respeito às saídas do sistema de acolhimento, são também os distritos de Lisboa (530 - 21,8) e Porto (433 - 17,8%) que mais contribuíram para estas saídas. Seguem-se os distritos de

¹ No distrito de Lisboa, tendo em atenção a existência de três entidades autónomas com responsabilidades no sistema de acolhimento: Centro Distrital de Lisboa, SCML e CPL procedeu-se ao somatório do respetivo número de crianças e jovens em situação de acolhimento.

Setúbal (184 - 7,6%), Aveiro (163 - 6,7%), Braga (122- 5%), Coimbra (111 - 4,6%) e Faro (109 - 4,5%).

Em contraponto, destacam-se os distritos de Portalegre (23- 1%), Viseu (32 - 1,3%), Castelo Branco (34 - 1,4%), Guarda (39 - 1,6%) e Évora (45- 1,9%) onde se verificam um menor número de crianças e jovens com cessação do acolhimento.

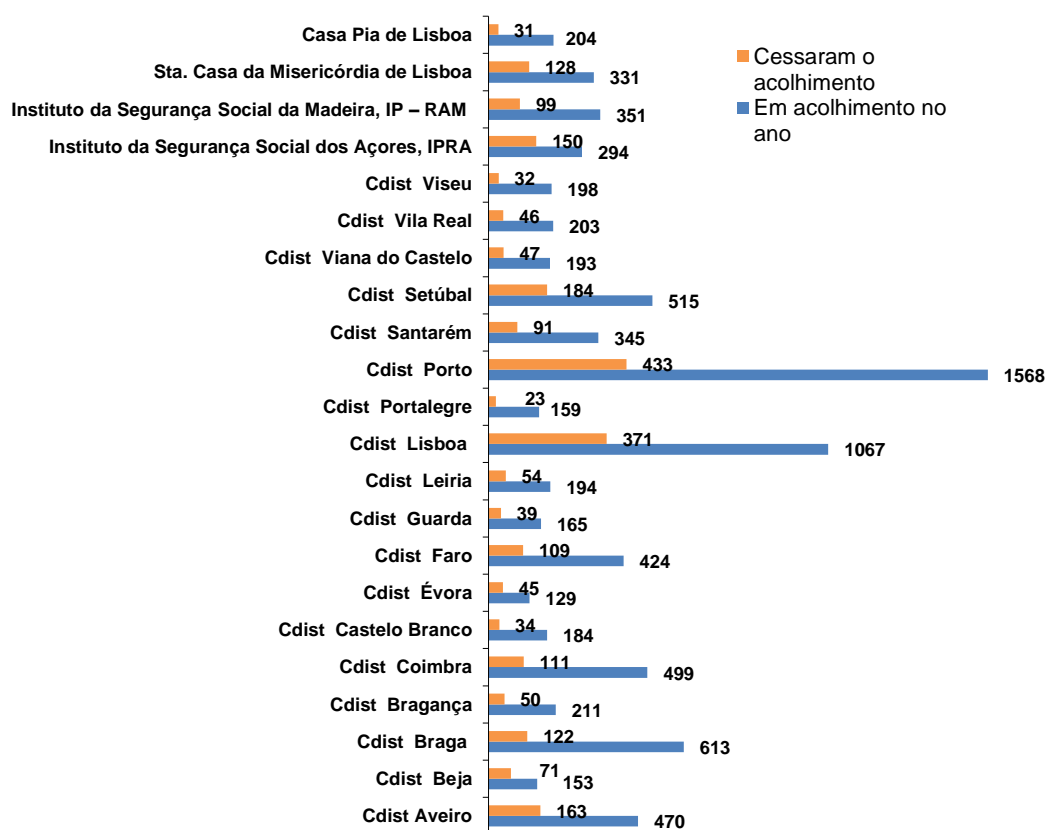


Gráfico 1: Análise dos fluxos de permanência e saída de acolhimento por entidades executoras (Nº)
N= 10.903 crianças e jovens

1.3. Análise comparada com o ano de 2013

Comparativamente com o ano anterior, verifica-se que em 2014:

- 8.470 crianças e jovens encontravam-se em situação de acolhimento (mais 25 do que em 2013), o que revela um aumento de 0,3% (em 2013 verificou-se uma redução de 1,3% face a 2012);
- 2.143 crianças e jovens iniciaram acolhimento em 2014, menos 110 do que no ano anterior, o que representa uma diminuição nas entradas de 4,9% no sistema de acolhimento (em 2013 registou-se uma diminuição de 1,6% face a 2012);

- 2.433 crianças e jovens cessaram o acolhimento (menos 73 do que o ano anterior), o que em termos percentuais representa uma diminuição de 2,9% face a 2013 (ano em que se assinalou uma diminuição de 3,3% face a 2012).

1.4. Análise comparada dos anos 2006 a 2014

O gráfico seguinte reflete as propensões ocorridas desde 2009 a 2014.

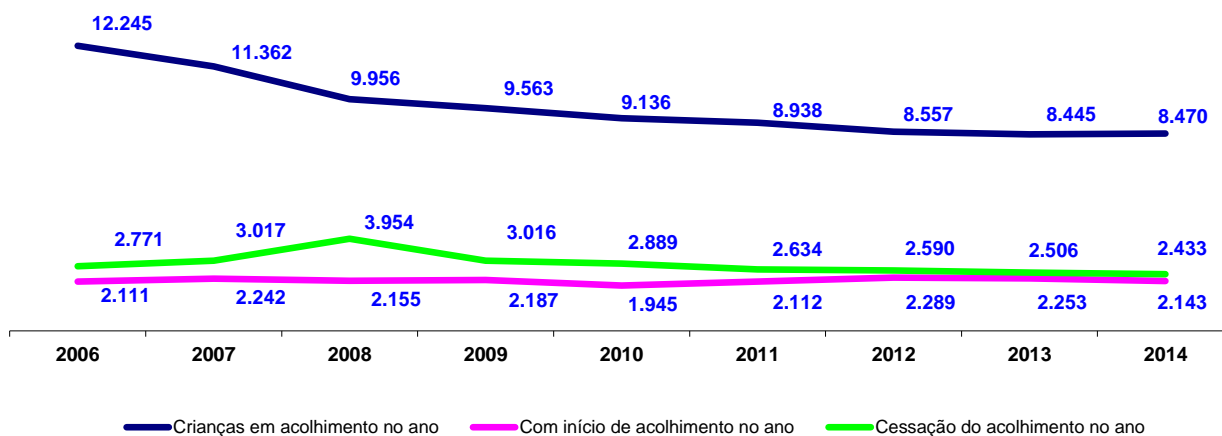


Gráfico 2: Evolução do número de crianças e jovens entre 2006 e 2014 (Nº)

- Pela primeira vez desde 2009, houve um aumento de um ano para o outro, embora pouco significativo, do número de crianças e jovens em situação de acolhimento (mais 25 crianças e jovens em acolhimento face a 2013);
- Desde 2009 verifica-se um total de menos 3.775 crianças e jovens em acolhimento (30,8%);
- Entre 2009 e 2014 verificam-se pequenas variações quanto às entradas no sistema de acolhimento no próprio ano:
 - 2006 para 2007 entraram mais 131;
 - 2007 para 2008 entraram menos 87;
 - 2008 para 2009 entraram mais 32;
 - 2009 para 2010 entraram menos 242;
 - 2010 para 2011 entraram mais 167;
 - 2011 para 2012 entraram mais 177;
 - 2012 para 2013 entraram menos 36;
 - 2013 para 2014 entraram menos 110.

- Como já referido anteriormente, de 2013 para 2014 verificou-se uma diminuição de 4,9% crianças e jovens que iniciaram o acolhimento, face a 2013.
- Ao longo destes 9 anos é uma constante, que o número de crianças e jovens que cessaram o acolhimento, tem sido sempre superior ao número de crianças e jovens que iniciaram o acolhimento no ano.
- A oscilação no volume de saídas do sistema de acolhimento tem sido pouca ao longo dos anos, com a exceção do ano de 2008²;

² Em virtude da redução das famílias de acolhimento com laços de parentesco, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de janeiro, que regulamenta o acolhimento familiar.

Capítulo II

Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento

2.1. Distribuição por sexo e escalão etário

Quanto à distribuição por sexo, à semelhança de anos anteriores, continua a destacar-se um ligeiro predomínio de crianças e jovens do sexo masculino - 4.392 (51,9%), em analogia a 4.078 (48,1%) do sexo feminino (ver gráfico 3), especialmente até aos 14 anos, tendência que se inverte a partir dos 15 anos.

Quanto aos escalões etários e conforme se pode verificar no gráfico mencionado anteriormente, realça-se os escalões etários com mais representação de crianças e jovens:

- 15-17 anos - 2.969 (35,1%)
- 12-14 anos - 1.784 (21,1%)
- 18-20 anos - 1.055 (12,5%)

Por outro lado verifica-se uma menor incidência nos seguintes escalões etários:

- 4-5 anos - 361 (4,3%)
- 10-11 anos - 686 (8%)
- 0-3 anos - 735 (8,7%)
- 6-9 anos - 880 (10,3%)

Evidencia-se perçetivelmente a propensão apurada ao longo dos anos, com os adolescentes (12-17 anos) a corresponderem a maior percentagem em situação de acolhimento (56.1%- 4.753), sendo que se se incluírem os jovens com idades entre os 12-20 anos passa a verificar-se um peso ainda maior (5.808 - 68,6 % contra 2.662 - 31,4 % dos 0-11 anos).

O constante aumento de adolescentes, verificado nos últimos anos, exige cada vez mais, uma intervenção diferenciada por parte das respostas de acolhimento, baseada em modelos de intervenção terapêuticos e contenedores, capazes de fazerem toda a diferença na vida destes jovens, prestando especial atenção às suas fragilidades emocionais e invertendo assim o ciclo de desproteção que muitas vezes lhes é oferecido.

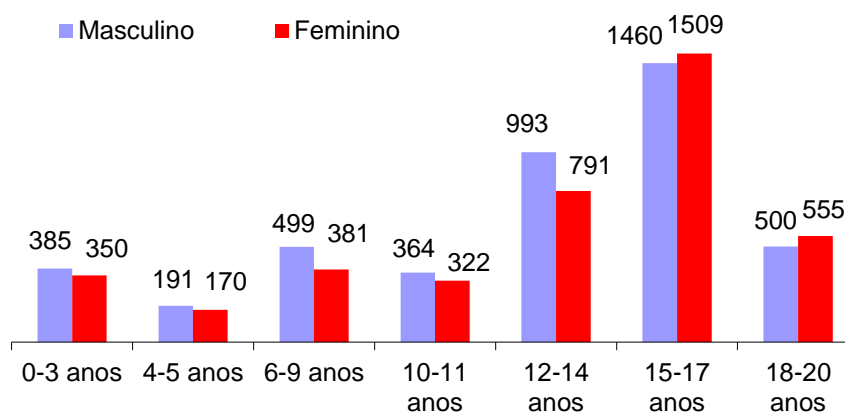


Gráfico 3: Crianças e jovens em situação de acolhimento por sexo e escalões etários (N.º)

N= 8.470 crianças e jovens

De salientar que, comparativamente com o ano anterior, as faixas etárias que sofreram um aumento foram dos 15 aos 17 anos e dos 18 aos 20 anos com respetivamente mais 130 e 109 jovens³.

2.2. Características Particulares

Neste ponto demonstra-se claramente uma elevada diversidade de problemáticas associadas às crianças e jovens, de que estes dados serão só um reflexo mais evidente. Uma análise mais atenta em relação aos dados aqui produzidos, faz sobressair o facto de que todas as crianças e jovens, independentemente do tipo de problemática apresentada (seja ela manifestamente comportamental ou de saúde mental), se encontram abrangidas pela LPCJP, e, conseqüentemente, com o direito de serem protegidas por um tipo de acolhimento que vá ao encontro das suas necessidades, no âmbito das Instituições de acolhimento definidas no mesmo diploma legal.

As características particulares que se procurou analisar foram as seguintes:

- Problemas de comportamento, que pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamentos em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Tal como no ano transato, faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamento ligeiros estarão

³ Vide em anexo Quadro 2 - Escalões etários das crianças e jovens em situação de acolhimento (2004/2014).

mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais;

- Toxicodependência, que pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;
- Problemas de saúde mental, considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;
- Debilidade mental, considerando o atraso congénito ou precocemente adquirido do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbações ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual, nos testes de inteligência, abaixo do nível médio correspondente aos sete anos. Abarca as inteligências limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos respetivos indivíduos. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita;
- Deficiência mental, que pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;
- Deficiência física, que implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

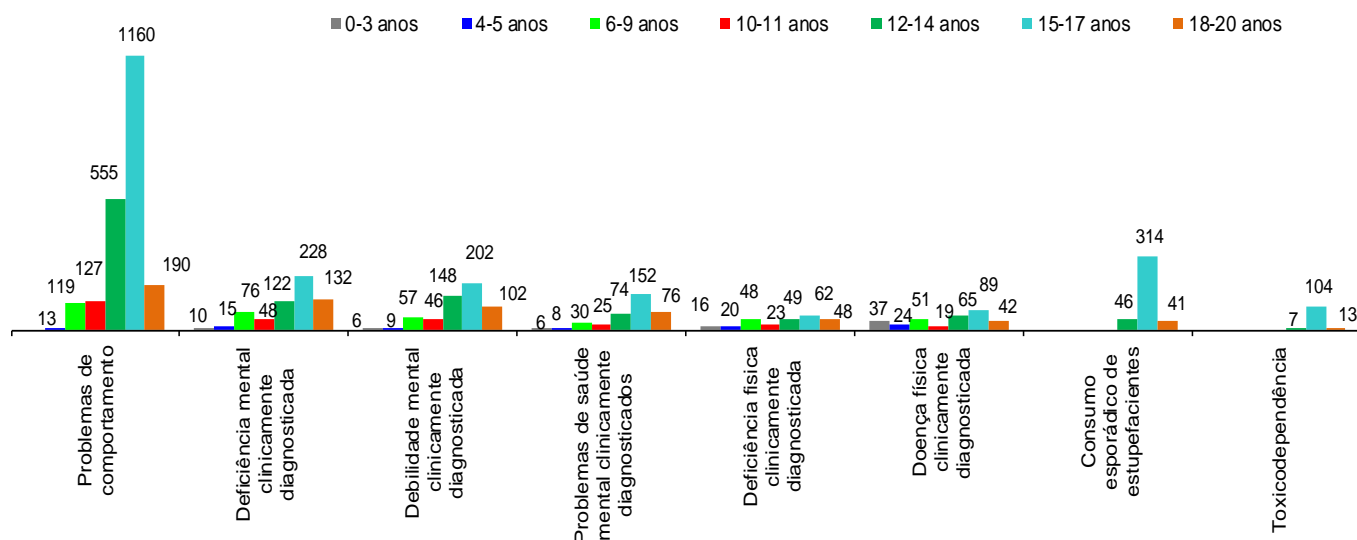


Gráfico 4: Características particulares das crianças e jovens, por escalão etário (N.º)

Total de respostas: 4.896 (a criança ou jovem pode ter mais do que uma característica identificada)

Relativamente a 2013, regista-se um aumento global de cerca de 10% na identificação de jovens que possuem alguma das situações acima descritas. Destaca-se a manifestação de problemas de oposição/ comportamento, identificados em 2.164 crianças e jovens

Através do gráfico 5, verifica-se que se mantém a predominância na faixa etária dos 15-17 anos, identificando-se 1160 jovens com comportamentos perturbadores, subindo esse número, em relação a 2013, em mais 146 jovens com este padrão de comportamento.

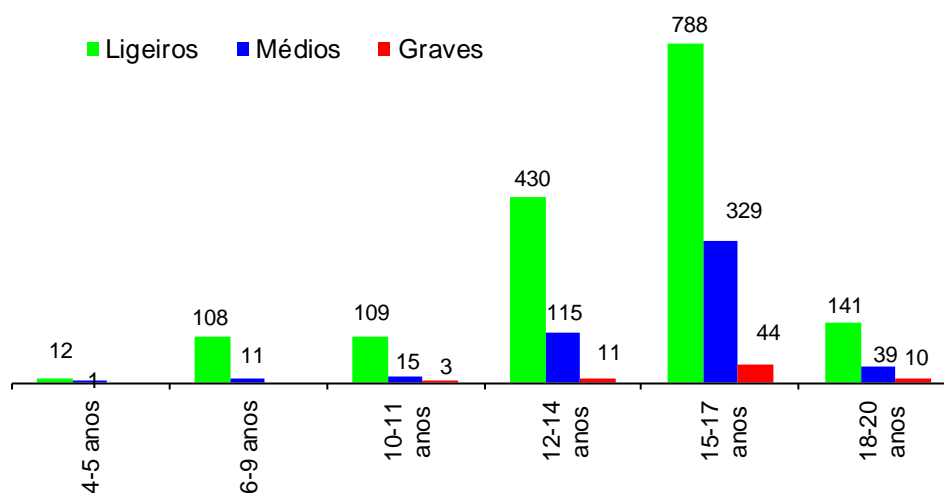


Gráfico 5: Gravidade dos problemas de comportamento, por escalão etário (N.º)

N= 2.166 crianças e jovens

Os problemas de comportamento poderão ser classificados consoante o seu grau de gravidade, em termos do tipo de problema, da sua frequência e intensidade. Para o presente relatório, através dos instrumentos de recolha de dados, incluem-se estas três dimensões, sendo que então, relativamente ao tipo, os comportamentos ligeiros dizem respeito a comportamentos como o uso da mentira para evitar obrigações/responsabilidades, fugas breves e intimidações; os comportamentos médios referem-se a pequenos furtos, a destruição de propriedade sem grandes prejuízos e agressões físicas. Por fim, os comportamentos graves referem-se a roubos com confrontação com a vítima, utilização de armas brancas e destruição de propriedade com prejuízos consideráveis.

Assim, enquanto os comportamentos ligeiros estarão mais próximos do transtorno de oposição, os comportamentos graves já estarão mais aproximados a tendências antissociais.

Como é possível observar no gráfico acima, os problemas de comportamento de tipo ligeiro são claramente predominantes, estando identificados em 73% das crianças e jovens, de forma mais evidente na faixa dos 15-17 anos. Já os comportamentos com uma gravidade média representam 24% do total, e os graves 3%.

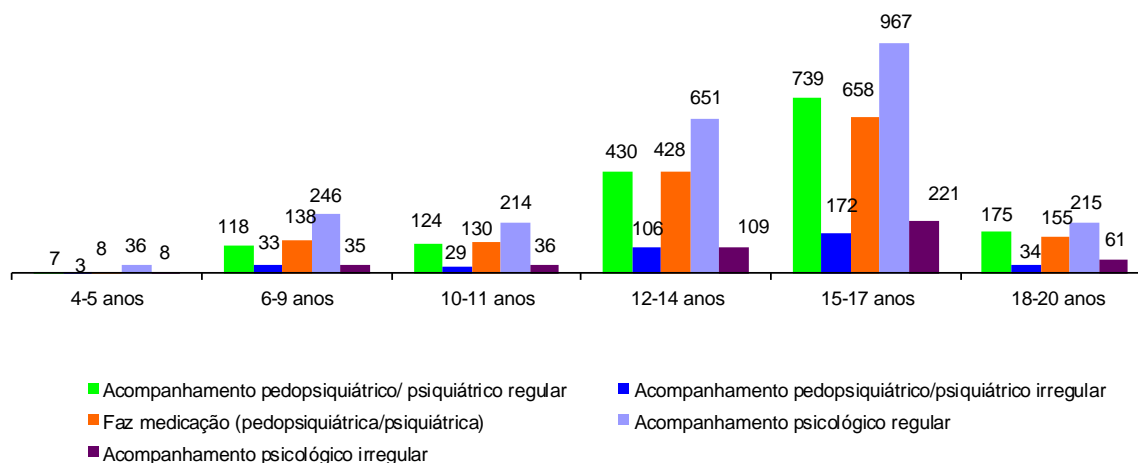


Gráfico 6: Acompanhamento ao nível da saúde mental, por escalão etário (N.º)

Total de respostas: 6.286 (a criança ou jovem pode ter mais do que um acompanhamento identificado)

Considera-se acompanhamento ao nível da saúde mental aquele composto ou por acompanhamento psicológico ou por acompanhamento pedo/psiquiátrico, ou ambos. Assim, o número de situações de acompanhamento será sempre superior ao número de crianças, uma vez que a mesma criança pode beneficiar em simultâneo de acompanhamento pedo/psiquiátrico e psicológico.

Analisando então o tipo de acompanhamento em termos de saúde mental de que as crianças/ jovens beneficiam, destaca-se que se verificaram 847 situações de acompanhamento irregular, ou a nível psicoterapêutico ou a nível psiquiátrico (ou ambos). Verifica-se ainda 3.922 situações de acompanhamento em pedopsiquiatria ou psicoterapia (ou em simultâneo), que beneficiam assim de acompanhamento de saúde mental regular.

2.3. Situações de perigo

Relativamente à situação de perigo predominante que levou à situação atual de acolhimento da criança ou jovem em 2014, e sendo que a resposta apresentada congrega uma escolha cumulativa até três motivos de entre a lista identificada, podemos observar que não se verificam alterações nas problemáticas mais frequentemente assinaladas relativamente aos anos anteriores.

Assim, em primeiro lugar destaca-se largamente a falta de supervisão e acompanhamento familiar (60% de situações em que a criança é deixada só, entregue a si própria ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo) com particular incidência.

Segue-se a exposição a modelos parentais desviantes (35% de situações em que o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional).

A terceira maior problemática centra-se ao nível da negligência dos cuidados de educação e saúde (32% e 30%) relatando as situações de ausência de cuidados de rotina necessários.

Assinalam-se ainda a ausência temporária de suporte familiar (11,2%), a prática de comportamentos desviantes (9,36%) e a exposição a mau trato físico (7,36%).

Destaca-se agora o subgrupo das crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano em avaliação e que se encontravam acolhidos em LIJ, CAT ou Apartamentos de Autonomização, totalizando um universo de **2.143** crianças e jovens dos 0 aos 20 anos de idade.

Neste universo destacam-se as mesmas problemáticas com uma pequena inversão na ordem de grandeza, com pequenas diferenças percentuais (falta de supervisão e acompanhamento familiar, seguido da negligência ao nível da saúde e em terceiro a exposição a modelos parentais desviantes).

Um olhar cruzado entre as problemáticas e o grupo etário permite-nos visualizar a transversalidade da falta de supervisão e acompanhamento familiar, com incidência comum dos 0-3 e dos 12 aos 17 anos de idade.

Relativamente ao ano anterior, constata-se a mesma tendência evidenciada que conduziu a medida de acolhimento institucional efetuado em 2013, alertando-nos para dificuldades relacionadas com a célula familiar, e concomitantemente salientando a necessidade de reforço da intervenção subsidiária das entidades com competência em matéria de infância e juventude prevista na LPCJP, e a necessidade

de reforço das respostas na comunidade de apoio próximo à parentalidade, como são exemplo os Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP).

2.4. Escolaridade

No CASA 2014 existem 7.271 crianças e jovens em idade de escolaridade obrigatória (considerada até aos 18 anos de idade⁴), dos quais apenas 14 (0,2%) não frequentam a escola ou cursos de formação profissional e se desconhece a situação escolar de 144 (1,7%).

A distribuição por faixa etária evidencia que a larga maioria das crianças e jovens frequentam a escola nos seus distintos ciclos de ensino básico e pré-escolar:

| | |
|-------------------|------------------------------------|
| 4-5 anos | 97,5 % das crianças |
| 6-9 anos | 99,89% das crianças |
| 10-11 anos | 99,7% das crianças |
| 12-14 anos | 99,4% das crianças / jovens |
| 15-17 anos | 96,7% dos jovens |

Porém, a relação entre a idade e o nível de instrução, continua a evidenciar uma elevada taxa de insucesso escolar⁵ entre as crianças e jovens em situação de acolhimento:

- 274 crianças entre os 10 e os 11 anos (40,8%) ainda se encontram a frequentar o 1º ciclo (35 das quais em currículo alternativo);
- 75 crianças (6%) entre os 12 e 14 anos ainda estão a frequentar o 1º ciclo e 237 crianças o 2º ciclo⁶ (31%), quando o grau escolar equivalente à sua idade se situa na frequência do 3º ciclo;

⁴ Cf. Lei nº 85/2009, de 27 de agosto, a frequência obrigatória de escola ou Centro de Formação Profissional foi alargada até aos 18 anos.

⁵ **Insucesso escolar** entendido como a repetência ou retenção, durante um ou mais anos ao longo do percurso escolar dos alunos; utiliza-se a chamada taxa de retenção i.e a proporção entre os indivíduos a frequentar um determinado ciclo de ensino com idade superior à idade ajustada, no total de indivíduos com idade ajustada a esse ciclo.

⁶ Inclui os jovens que frequentam Cursos de Educação e Formação Tipo 1 com equivalência inferior ao 2º ciclo de escolaridade.

- 30 jovens entre os 15 e os 17 anos (1 %) estão ainda a frequentar o 1º ciclo, 364 a frequentar o 2º ciclo (12%) e 1575 (53%) frequentam o 3º ciclo (sendo que apenas 38% destes no ensino regular⁷).

Mantem-se estável nos últimos dois anos a percentagem de alunos entre os 18 e 21 anos (6,8%) que frequentam o ensino superior.

Um olhar comparativo com os últimos dois anos (2012 e 2013) permite-nos todavia uma análise mais otimista sobre esta realidade⁸, porquanto se constata pequenas descidas nos valores, em particular:

- de crianças entre os 10 e 11 anos a frequentar o 1º ciclo (uma queda de 6 pontos percentuais)
- de crianças entre os 12 e os 14 anos a frequentar o 2º ciclo (queda de 17 pontos percentuais);

E, por outro lado, um ligeiro aumento nas faixas etárias mais altas:

- 102 destes jovens entre os 18 e os 20 completaram a escolaridade obrigatória e estão à procura de emprego (10% desta população);
- 52 deles encontram-se sem enquadramento escolar e desempenham atividade profissional (5% deste universo etário específico).

Do ponto de vista da estrutura curricular, parece existir um investimento em outras ofertas formativas específicas de cada ciclo de ensino como solução para estes alunos, particularmente observado no 3º ciclo de ensino, onde o ensino regular corresponde apenas a 20% das matrículas dos alunos entre os 15 e os 17 anos de idade. Os Cursos de Educação e Formação (CEF, 13%), os Percursos Curriculares Alternativos (PCA, 9%) e o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF, 5%) somados ultrapassam o ensino regular, reforçado com o Ensino Profissional para esta faixa etária e seguinte (18-20).

Atendendo aos problemas estruturais subjacentes ao insucesso escolar, qualquer alteração verdadeiramente significativa só será visível a médio ou longo prazo.

⁷ O ensino regular é a modalidade do sistema educativo para quem frequenta a escola em idade normal. A idade normal é dos 3 aos 5 anos na educação pré-escolar, dos 6 aos 14 anos no ensino básico e dos 15 aos 17 anos no ensino secundário; INE

⁸ O Ensino Básico Português compreende três ciclos: 1º Ciclo: 1º, 2º 3º e 4º Anos (6 aos 10 anos de idade); 2º Ciclo: 5º e 6º Anos (11 e 12 anos de idade); 3º Ciclo: 7º, 8º e 9º Anos (dos 13 aos 15 anos de idade). O conjunto completo destes três graus de ensino constitui o nível de ensino básico e. O Ensino Secundário é constituído pelo: 10º ano, 11º ano e 12º ao (16 aos 18 anos de idade)

As ofertas formativas educativas”, como são exemplo os Cursos de Educação e Formação⁹, o Programa Integrado de Educação e Formação¹⁰, ou equiparados permitem a esta população em particular fazer face ao insucesso escolar e garantir a obtenção de níveis de equivalência até ao 12º ano de escolaridade. Porém, os valores de abandono escolar¹¹ de 123 destes jovens em idade de escolaridade obrigatória, que se centram sobretudo entre os 16 anos e 17 anos (79 deles, ou seja 64% desta faixa etária)) parecem indicar a existência de uma fragilidade na oferta curricular, que pode estar relacionada com a falta de flexibilidade no acesso por parte do aluno, porquanto apenas o PIEF permite o ingresso em qualquer altura do ano letivo.

2.5. Situação anterior ao acolhimento atual

2.5.1. Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento

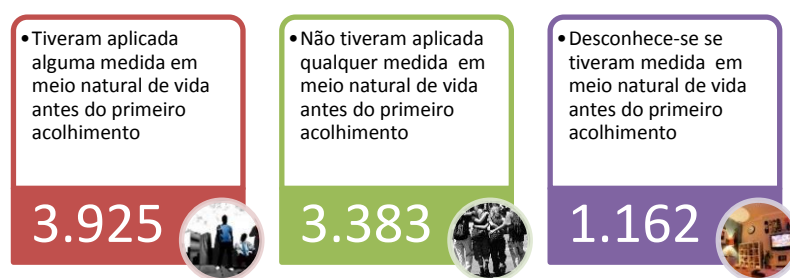


Figura 1: Situação anterior ao acolhimento (Nº)

N=8470 crianças e jovens

⁹ Estes cursos destinam-se a jovens, candidatos ao primeiro emprego, ou a novo emprego, com idade igual ou superior a 15 anos e inferior a 23 anos, à data de início do curso, em risco de abandono escolar, ou que já abandonaram a via regular de ensino e detentores de habilitações escolares que variam entre o 6.º ano de escolaridade, ou inferior e o ensino secundário. <http://www.iefp.pt/formacao/ModalidadesFormacao/CursosJovens/Paginas/CursosJovens.aspx>

¹⁰ O PIEF tem como destinatários jovens entre os 15 e 18 anos, visando o cumprimento da escolaridade obrigatória e a certificação escolar e profissional em situação de exploração de trabalho infantil a partir dos 15 anos e o cumprimento da escolaridade obrigatória associada a uma qualificação profissional para jovens a partir dos 16 anos que celebrem contratos de trabalho. http://www.peti.gov.pt/peeti_menu.asp?menuID=7

¹¹ **Abandono Escolar** definido pelo INE como «saída do sistema de ensino antes da conclusão da escolaridade obrigatória, dentro dos limites etários previstos na lei» e, de acordo com a Comissão Europeia abrange todas as formas de abandono da educação e formação antes da conclusão do ensino secundário ou nível equivalente do ensino e formação profissionais (COM 2011)18 final

Verificou-se que 3.925 (46,34%) crianças e jovens tiveram medidas aplicadas em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento destacando-se as seguintes:

- Apoio junto dos pais - 3.116;
- Apoio junto de outro familiar - 821;
- Confiança a pessoa idónea - 159;
- Apoio para autonomia de vida - 6.

Note-se que destas, 177 crianças ou jovens tiveram mais do que uma medida aplicada.

Mais uma vez, podem levantar-se questões sobre a eficiência das medidas em meio natural de vida, quer sobre o ponto de vista do acompanhamento técnico, quer sobre a intervenção desenvolvida, podendo presumir desde logo que poderá ter existido um insucesso nos planos de intervenção individuais, que terão sido efetuados para cada criança ou jovem e no apoio prestado às suas famílias.

Por outro lado, verificou-se que 3.383 (39,94%) não tiveram quaisquer das medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente ao seu acolhimento institucional. Para 1.162 (13,72%) crianças ou jovens desconhece-se se tiveram medida aplicada anteriormente, dado que se indicia preocupante, pois na realidade indica que as instituições de acolhimento não detêm conhecimento sobre a intervenção anterior.

2.5.2. Medidas de acolhimento anteriores à atual

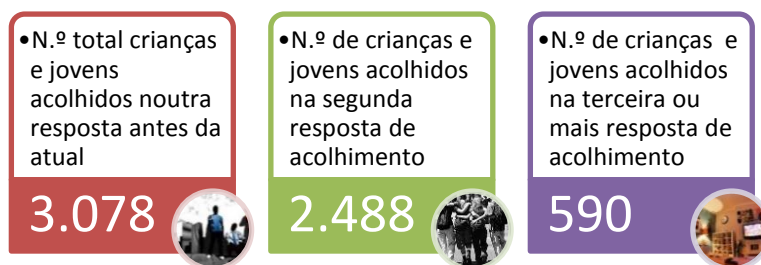


Figura 2: Experiências de acolhimento noutros locais anteriores ao atual (Nº)

N=8470 crianças e jovens

Das crianças e jovens que se encontravam em situação de acolhimento, 3.078 (36,3%) tiveram, no passado, experiências de acolhimento noutros locais, sendo que:

- 2.488 (80,8%) estão atualmente na segunda resposta de acolhimento;
- 453 (14,7%) estão na terceira resposta de acolhimento;
- 137 (4,5%) estão na quarta, quinta ou sexta resposta de acolhimento.

Quanto à organização por escalão etário apurou-se que é dos 15 aos 17 anos onde se confirma um maior número de jovens com experiências de acolhimento noutros locais (1.197). Se acumularmos os escalões etários, encontramos a seguinte distribuição:

- 0-11 anos - 758 crianças e jovens;
- 12-20 anos - 2.320 crianças e jovens.

Na realidade, a leitura destes dados permite supor que estas crianças e jovens ao longo do tempo, foram expostas a várias mudanças e sujeitas a inúmeras ruturas, potenciadoras de complicações relacionais graves nas diversas etapas do seu desenvolvimento, na sua identidade e sentido de pertença, maioritariamente decorrentes de passagem de CAT para LIJ, ou seja, de modalidades de acolhimento de curta para longa duração.

Efetivamente, conforme se pode verificar no gráfico seguinte, o tipo de resposta mais frequente do último acolhimento anterior ao atual são os CAT com 1.373 (44,6%) crianças e jovens, seguidos dos LIJ com 901 (29,3%), o AE com 381 (12,4%) e as FA com 159 (5,2%), dados semelhantes ao ano anterior (CAT -43,7%; LIJ -30,1%; AE -13,6% e FA -6,3%).

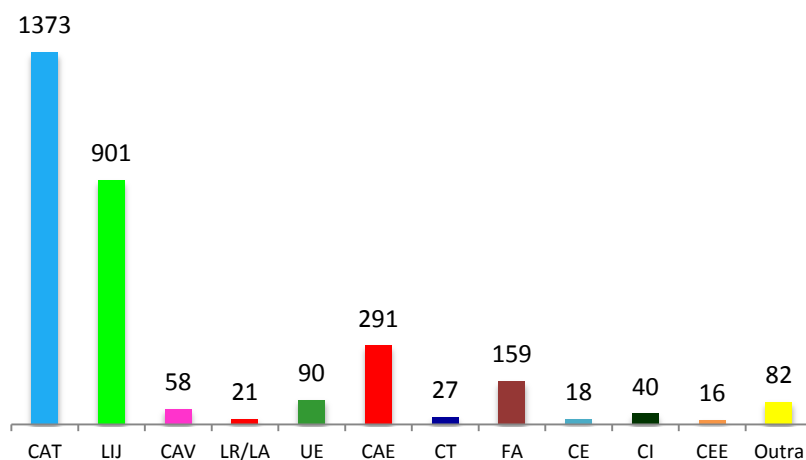


Gráfico 7: Tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual
N= 3.078 crianças e jovens

2.5.3. Reentradas no sistema de acolhimento

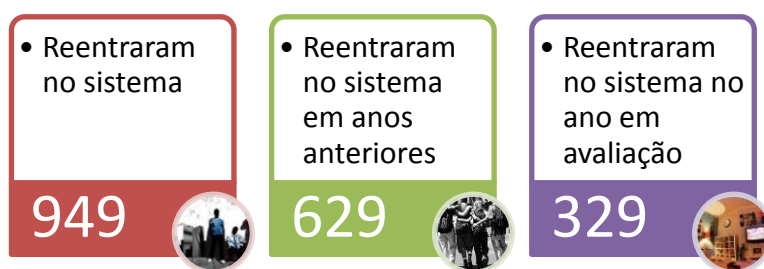


Figura 3: Reentradas no sistema de acolhimento (Nº)
N=949 crianças e jovens

De acordo com a figura 3 podemos observar que reentraram no sistema de acolhimento 949 crianças e jovens, sendo que:

- 629 em anos anteriores;
- 320 no ano em avaliação.

Conforme se pode verificar na Tabela 1, a maioria das reentradas no sistema de acolhimento ocorreram após a aplicação das medidas “apoio junto dos pais” e “apoio junto de outro familiar” - 515 e 176 crianças e jovens, respetivamente.

| | |
|--|------------|
| Apoio junto dos pais | 515 |
| Apoio junto de outro familiar | 176 |
| Sem medida ou figura jurídica aplicada | 84 |
| Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal) | 78 |
| Adoção decretada | 37 |
| Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção) | 36 |
| Internamento em Centro Educativo | 13 |
| Apoio para autonomia de vida | 9 |
| Total | 948 |

Quadro 1: Situação anterior à reentrada na situação de acolhimento (Nº)
N= 949; Não especificado=1

2.6. Situação de acolhimento atual

Tal como nos anos anteriores e conforme se observa no gráfico seguinte, continua a manter-se um claro predomínio das respostas de acolhimento prolongado, com 5.388 (63,6%) crianças e jovens em LIJ, face a 5.492 (65%) em 2013.

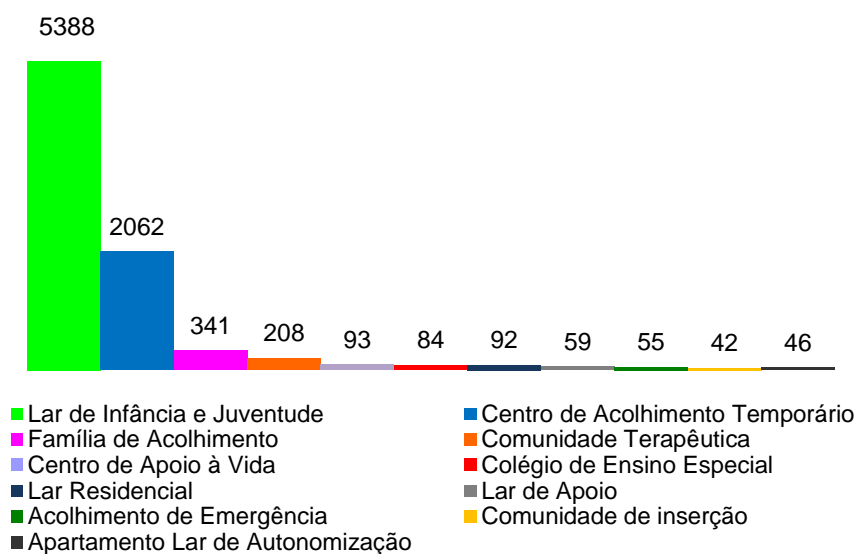


Gráfico 8: Crianças e jovens em situação de acolhimento, por local de acolhimento

N=8.470 crianças e jovens

Os CAT continuam a prevalecer enquanto segundo local com mais crianças e jovens acolhidos (2.062 -24,3%), comparativamente a 2013 (2.038 -24%).

A organização do sistema, ao permitir a diferenciação de duas respostas (CAT e LIJ) em função da temporalidade e, frequentemente, da idade da população alvo, é em si promotora da flutuação das crianças e jovens, independentemente de ir ao encontro das suas necessidades individuais ou de facilitar a concretização do seu projeto de vida.

Em terceiro lugar aparecem as Famílias de Acolhimento com 341 crianças e jovens acolhidos, o que corresponde a um valor residual de 4,5% relativamente às crianças e jovens em situação de acolhimento institucional (CAT e LIJ), que assume um peso de 88%. O universo das crianças e jovens acolhidos em famílias tem vindo a sofrer uma diminuição progressiva desde 2009 (menos 81 crianças e jovens), do que resulta um acentuado desequilíbrio entre os elevados números de medidas de acolhimento em Instituição e os baixos números das medidas de acolhimento familiar, sendo que em 2014 existia uma rede de 275 famílias de acolhimento.

Nas respostas de acolhimento não especificamente destinadas à população de crianças e jovens em perigo distinguem-se as Comunidades Terapêuticas com sendo a

resposta que tem mais jovens com medida de promoção e proteção - 208 (2,5%), observando-se um aumento face aos anos anteriores (1,5% em 2013 e 1,3% em 2012).

2.7. Situação Jurídica

Na linha dos anos anteriores, reproduzem-se as diversas situações jurídicas das crianças e jovens em situação de acolhimento. Nos dois pontos seguintes serão retratadas as crianças e jovens com situação jurídica por regularizar (A) e aquelas que têm a sua situação regularizada (B).

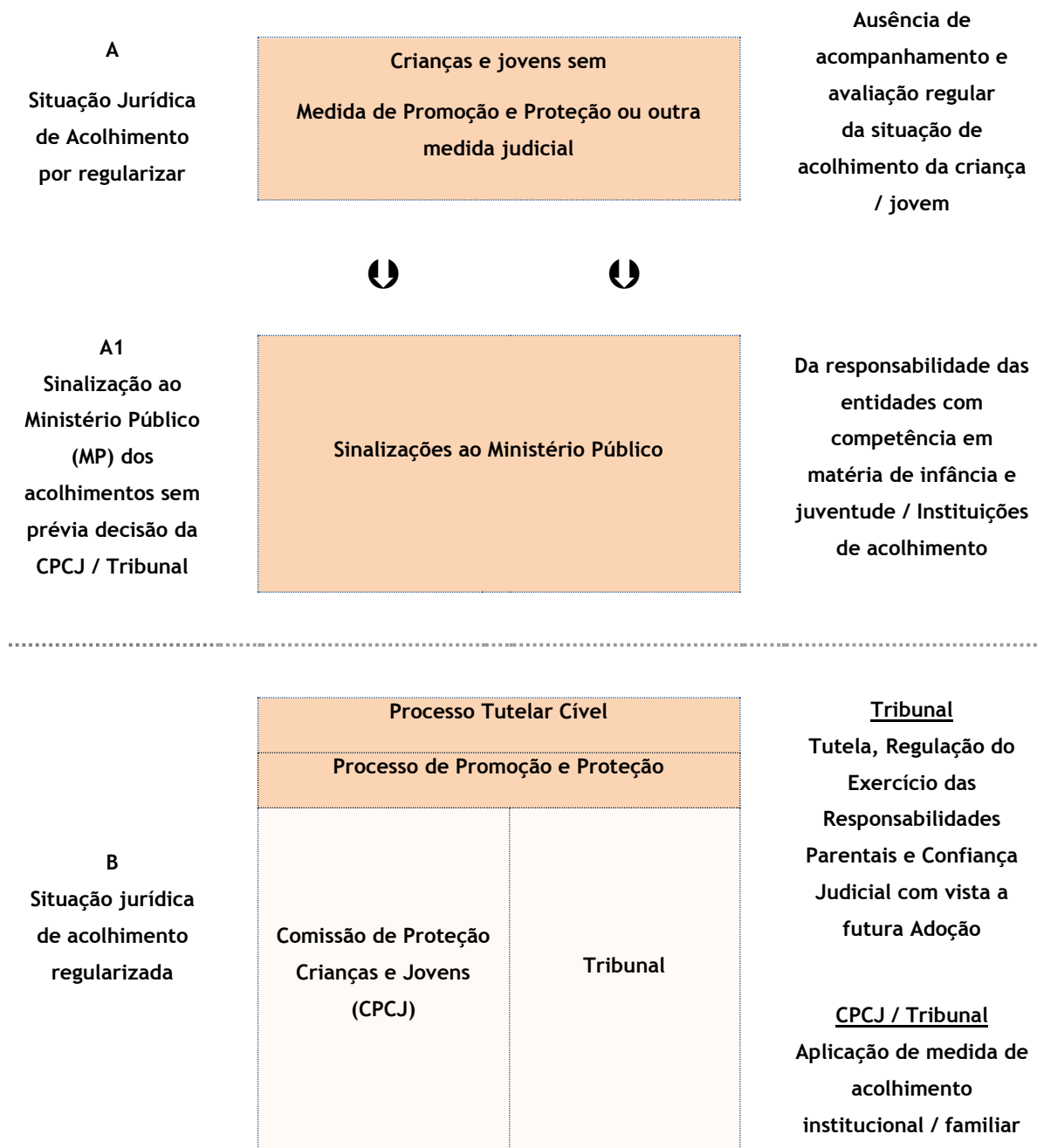


Figura 4: Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento

2.7.1. Situação jurídica de acolhimento por regularizar - A

As crianças e jovens em situação de acolhimento institucional ou familiar sem prévia decisão da CPCJ ou do Tribunal deverão ser motivo da devida comunicação ao Ministério Público logo após o acolhimento, visando que cada situação seja conhecida e promovida a providência adequada à salvaguarda dos respetivos interesses superiores, promoção de direitos e proteção¹².

Mesmo quando, face a situações de perigo, as crianças ou jovens sejam separadas da sua família e colocados em Instituição ou família de acolhimento por deliberação das Comissões de Proteção, deverão as mesmas comunicar ao Ministério Público a aplicação da correspondente medida de promoção e proteção. A aplicação de uma medida que regularize o acolhimento da criança acarreta, desde logo, a garantia do acompanhamento técnico da sua execução e inerente avaliação regular pelas entidades competentes, prevenindo, desta forma, acolhimentos prolongados decorrentes de insuficiente ou mesmo inexistente planificação da intervenção a garantir junto de cada criança e sua família.

Tal como tem vindo a ser referido nos relatórios dos últimos anos, observa-se um decréscimo gradual do número de crianças e jovens com a situação jurídica por regularizar. Se recuarmos 5 anos, observa-se que se passou de 481 casos em 2009 (5%) para 119 crianças e jovens em 2014 (1,4%).

Relativamente ao presente ano, das 119 situações jurídicas por regularizar constata-se que:

- I) apenas 54 foram sinalizados ao Ministério Público (45,4% do total das situações jurídicas por regularizar);
- II) em 52 situações foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem;
- III) em 53 casos foi arquivado o processo Tutelar Cível.

Apesar de em termos jurídicos se considerarem regularizadas as situações de crianças e jovens cujos processos de promoção e proteção ou tutelares cíveis se encontram arquivados, tal facto poderá traduzir-se na ausência, ou na não priorização, de uma intervenção devidamente planificada e orientada para o encontro de soluções em meio natural de vida alternativas à institucionalização.

¹² De acordo com o n.º 3 do art.º 65.º da LPCJP, na redação dada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto.

2.7.2. Situação jurídica de acolhimento regularizada - B

A situação jurídica criança ou jovem em situação de acolhimento está regularizada quando, no âmbito de um Processo de Promoção e Proteção (PPP) da responsabilidade da CPCJ ou do Tribunal, é aplicada uma Medida Promoção e Proteção ou, por decisão judicial, é atribuída outra figura jurídica Tutelar Cível. O fundamental é garantir por via do acordo de promoção e proteção ou decisão judicial que esteja acautelada a definição da duração do acolhimento, a execução dos momentos de revisão da medida, entre outras garantias necessárias para afastar a situação de perigo.

Tal como se pode visualizar no seguinte quadro, a situação de acolhimento regularizada abrange 8.346 crianças e jovens (98,5%), com aplicação de uma medida de promoção e proteção ou decidida uma providência Tutelar Cível.

Ressalta, como seria exetável pelos dados já descritos, a aplicação da medida “acolhimento em instituição” (82,9%) e revela-se pouco expressiva a medida em acolhimento familiar (3,9%).

Decorrente da verificação objetiva das situações de adotabilidade, foi aplicada a 368 crianças (4,3%), a medida de promoção e proteção de confiança à instituição com vista a futura adoção (alínea g), do artigo 35º da LPCJP) e a 232 (2,7%) crianças a confiança judicial com vista a futura adoção (artigo 1978, do Código Civil).

Ao nível dos processos tutelares cíveis verifica-se ainda que 473 (5,5%) crianças e jovens têm a tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuída ao Diretor da Instituição¹³.

¹³ Que, à semelhança dos pais das mesmas, detém responsabilidades parentais, i.e. o poder-dever de velar pela segurança e saúde dos filhos, prover o seu sustento, dirigir a sua educação, representá-los e administrar os seus bens, em conformidade com o disposto no artigo 1878º do Código Civil (CC).

| Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção | Crianças e jovens sujeitos da medida | |
|---|--------------------------------------|-------|
| | N.º | % |
| Acolhimento em instituição (art.º 35.º, alínea f) e art.º 50.º, n.º 2 e 3- LPCJP) | 7018 | 82,9 |
| Confiança a instituição com vista a futura adoção (art.º 35, alínea g) - LPCJP) | 368 | 4,3 |
| Acolhimento familiar | 327 | 3,9 |
| Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização) | 15 | 0,2 |
| Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis | N.º | % |
| Tutela ao Diretor da instituição de acolhimento | 241 | 2,8 |
| Regulação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição | 232 | 2,7 |
| Confiança a instituição com vista a futura adoção (art.º 1978 - Código Civil) | 23 | 0,3 |
| Não respostas | 122 | 1,4 |
| Total de crianças e jovens | 8.346 | 98,5% |

Quadro 2: Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção e Processos Tutelares Cíveis (N.º;%)

Mantém-se o predomínio dos processos instaurados em Tribunal: 6.128 (73,4%), face a 1.973 (23,6%) processos da responsabilidade das CPCJ.

A responsabilidade de acompanhamento da execução das medidas aplicadas pelo Tribunal é maioritariamente das EMAT/ECJ/EATL (5.060 - 82,6%). São da responsabilidade das Equipas Técnicas das Instituições de acolhimento 678 casos (11,1%), das Equipas de Adoção 282 situações (4,6%) e de outras entidades sem designação específica 108 casos (1,8%).

No quadro seguinte pode visualizar-se o número de jovens com medidas aplicadas no âmbito de processos tutelares educativos¹⁴ que representam 3,5% do total dos jovens que se encontram em acolhimento. Observam-se 166 situações em que o referido processo se encontra em fase de inquérito, 110 com medida tutelar educativa não institucional e 18 com medida cautelar de guarda em instituição pública ou privada.

¹⁴ Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro.

| Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos | Crianças e jovens sujeitos da medida | |
|---|--------------------------------------|-----|
| | N.º | % |
| Cautelar de guarda em Instituição (fase de inquérito) | 18 | 0,2 |
| Processo tutelar educativo (fase de inquérito) | 166 | 2,0 |
| Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) | 110 | 1,3 |
| Total de crianças e jovens | 294 | 3,5 |

Quadro 3: Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos (N.º;%)

2.8. Deslocalização

Encontram-se deslocalizados do seu distrito de origem 1.396 (16,49%) crianças e jovens.

Conforme se pode verificar no Gráfico seguinte, continua a verificar-se a propensão dos dados dos anos anteriores, relativamente ao número e às idades das crianças e jovens que se encontram acolhidos em Instituições ou Famílias de Acolhimento localizadas num distrito diferente daquele em que reside o seu agregado familiar de referência.

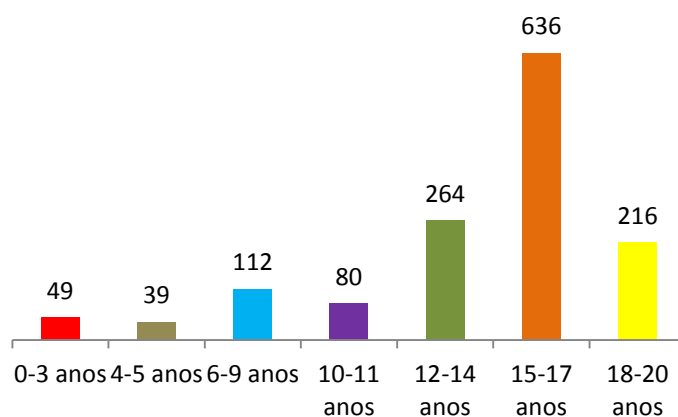


Gráfico 9: Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado de origem (Nº)
N= 1.396 crianças e jovens

Destaca-se visivelmente o escalão etário dos 15 aos 17 anos com sendo o que tem mais jovens deslocalizados do seu distrito de origem com 45,6%.

Se agruparmos alguns escalões etários, verifica-se que dos 0 aos 11 anos, encontram-se deslocalizadas 280 crianças (20,1%), e dos 12 aos 20 anos 1.116 jovens (79,9%).

As crianças entre os 0 e 5 anos que se encontram fora do seu distrito de origem, têm no seu conjunto um peso de 6,3%. Este dado requer uma menção particular pois o afastamento geográfico dos seus familiares, por um lado poderá acarretar sequelas ao nível do seu desenvolvimento, decorrentes das necessidades e características exclusivas destas idades, e por outro pelos constrangimentos que daí poderão advir, na definição do projeto de vida, e sua concretização em tempo útil. Só numa base de proximidade se conseguem realmente conhecer e avaliar as capacidades de relação familiar.

Merece uma menção especial também, a percentagem de jovens que se encontram deslocalizados, quer pelas dificuldades inerentes à cobertura da rede acolhimento para as suas faixas etárias nos seus distritos de origem, quer pelas dificuldades na concretização do seu processo de autonomização devido à ausência de suporte familiar, sendo que quando cessa o acolhimento, estes jovens regressam ao meio de origem sem qualquer pertença nem figuras de referência.

A implementação do modelo de gestão de vagas promovido entre as Instituições de Acolhimento e os Serviços de Segurança Social, tendo em vista a possível otimização qualitativa e quantitativa do sistema de acolhimento, tem concorrido para ultrapassar este constrangimento no entanto, conforme mostram os dados ainda é necessário um maior investimento a este nível.

Por outro lado é de ressaltar, que algumas crianças e jovens, pela maior proximidade às suas famílias e de outras figuras de referência, estão integradas em respostas de acolhimento localizadas em distritos adjacentes ao seu, facilitando assim o trabalho a desenvolver com a participação ativa da família, no processo de desenvolvimento do projeto de vida.

Como se pode verificar através da figura 2, constata-se que há distritos que simultaneamente, acolhem crianças e jovens cujos agregados familiares de referência estão noutra distrito, e que colocam crianças e jovens noutros distritos longe dos seus agregados familiares de referência. Esta situação ocorre com mais frequência nos Distritos de Lisboa¹⁵, Setúbal, Porto, Santarém e Aveiro.

¹⁵ O distrito de Lisboa engloba os casos do Centro Distrital de Lisboa, Casa Pia de Lisboa e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

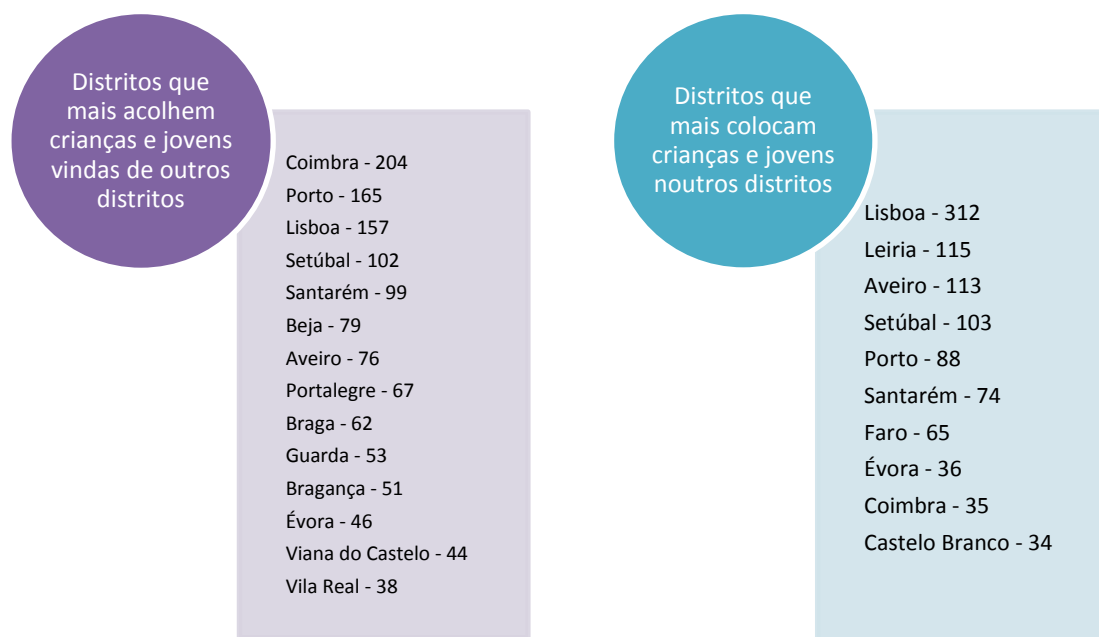


Figura 5: Distritos que mais acolhem e colocam crianças e jovens em distritos diferentes do seu agregado familiar (Nº)

N= 1.396

2.9. Projetos de Vida

A definição e concretização individualizada do projeto de vida de cada criança e jovem, constitui uma das funções fulcrais do acolhimento institucional e familiar, face ao seu caráter meramente instrumental e temporal - a função de garantir por todos os meios ao alcance que cada criança e jovem possa crescer em família ou, na sua impossibilidade, que possa ser enquadrada junto de figuras de referência, num ambiente seguro e capaz de garantir o seu desenvolvimento e autonomização.

É um direito que está associado ao dever de cada instituição e de cada entidade enquadradora do acolhimento familiar, ainda que coadjuvadas nessa responsabilidade por todas as outras entidades, públicas e privadas, que para cada situação interessar envolver.

Com veremos de seguida, os dados relativos a esta matéria seguem a linha do referido nos anos anteriores.

Um breve enquadramento das situações sem projeto de vida delineado, permite aferir que se trata de 392 (4,6%) crianças e jovens. Acrescem-se 501 (5,9%) casos em que o acolhimento é inferior ou igual a 6 meses e 125 (1,5%) situações em que o projeto de vida necessitou de ser redefinido, devido à falta de sucesso do plano de intervenção previamente traçado.

Face à probabilidade de a médio prazo o projeto de vida definido poder não ser concretizado, os responsáveis pela intervenção têm vindo a focar a importância de

definir um projeto de vida alternativo, paralelamente ao projeto de vida em curso, que possa ser estruturado e acionado na impossibilidade de concretização do que está traçado. Consta-se que se trata de uma prática ainda embrionária, sendo que em 79% das situações não está prevista esta alternativa.

No que respeita às crianças e jovens com projeto de vida delineado, observa-se a predominância dos projetos de vida para a autonomização (32%) e reintegração na família nuclear (30%), seguindo-se a adoção (10,5%). Atendendo à sua relevância, num momento seguinte, os mesmos serão alvo de uma análise mais pormenorizada.

As figuras legais que preveem a possibilidade de uma família alternativa continuam a assumir uma fraca expressão, designadamente a confiança à guarda de terceira pessoa, tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais (91 -1%) e o apadrinhamento civil (33 - 0,4%).

De forma breve descrevem-se os projetos de vida com menor expressão:

- **Projeto de Vida: Acolhimento permanente (8%)** - envolve crianças e jovens com problemas de saúde física, doença mental ou incapacidades, que necessitarão de cuidados institucionais para além da maioridade, na medida em que o grau de dependência não permite equacionar a sua autonomização encontrando-se esgotadas todas as possibilidades de integração em meio natural de vida;
- **Projeto de Vida: Reintegração na família alargada (5,5%) e confiança à guarda de terceira pessoa, tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais (1%)** - possibilita a integração numa família quando não se tornou viável o retorno à família nuclear;
- **Apadrinhamento civil¹⁶** - tratando-se de uma figura jurídica relativamente recente, é relevante a sua referência no âmbito deste relatório, por se tratar de mais uma forma de garantir às crianças e jovens em situação de acolhimento, o direito a viverem numa família, sem que percam a manutenção do relacionamento com a sua família biológica ou com outras figuras de referência. Refira-se, contudo, a sua ainda fraca expressão no panorama nacional (apenas 33 crianças ou jovens), eventualmente fruto, quer de uma ainda insuficiente aposta técnica na definição do apadrinhamento civil como projeto de vida, quer de uma concomitante escassa divulgação e

¹⁶ Figura jurídica, cujo regime foi aprovado pela Lei nº 103/2009, de 11 de setembro. Situa-se entre a adoção restrita e a tutela, pretendendo concorrer para aumentar as oportunidades de garantir às crianças e jovens que se encontram em situação de acolhimento, o direito a viver no seio de uma família.

consequente adesão por parte de cidadãos dispostos a assumirem-se como padrinhos civis.

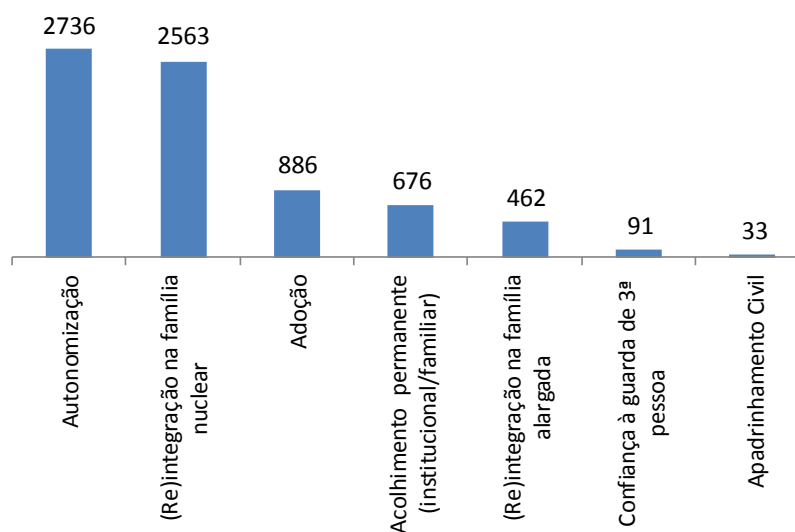


Gráfico 10: Projetos de vida atuais das crianças e jovens em situação de acolhimento (Nº)

N= 7.447 crianças e jovens

2.9.1. Projeto de Vida: Autonomização

Refere-se a jovens que não tendo possibilidade de regresso ao seu meio familiar, necessitam de se manter em situação de acolhimento por um período de tempo mais prolongado, durante o qual deverão ser estimuladas e apoiadas as suas competências pessoais e sociais visando a preparação para a sua plena autonomia futura. A distribuição por grupos etários permite destacar o escalão entre os 15 e os 17 anos (1342 - 49%), seguindo-se os jovens adultos entre os 18 e 20 anos (757 - 27,7%) e a faixa dos 12 aos 14 anos (494 - 18,1%).

No intervalo dos 6 aos 11 anos encontram-se também apuradas 141 crianças cujo projeto de vida está igualmente orientado para a autonomização. Trata-se de uma situação já detetada em anos anteriores e que implica um apuramento específico no sentido de se perceber se são efetivamente casos em que foram esgotadas todas as hipóteses de uma família alternativa, nomeadamente no que se refere ao investimento em figuras de referência na comunidade que possam vir a estabelecer um vínculo legal com a criança (como, por exemplo, por meio da confiança à guarda de terceira pessoa, tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais, apadrinhamento civil).

Dos 2.736 jovens com o projeto de vida para a autonomização, 1.777 (64,9%) mantiveram-no do ano anterior. Refiram-se alguns fatores que podem ser geradores

de constrangimentos ao nível de uma intervenção que vise a estabilidade e o contacto com familiares ou outras figuras de referência:

- **Alternância de medidas:** 1.141 jovens (42% dos jovens com este projeto de vida) tiveram aplicadas medidas em meio natural de vida antes da primeira situação de acolhimento, destacando-se o “apoio junto dos pais” (818 - 30%) e o “apoio junto de outros familiares” (313 - 11,4%). Desconhece-se se houve intervenção em meio natural de vida em 434 situações (15,9%);
- **Transferência institucional:** 1.167 jovens (43% dos jovens com este projeto de vida) estiveram anteriormente acolhidos noutras respostas de acolhimento e em 291 (10,6%) situações desconhece-se se houve outras situações de acolhimento;
- **Deslocalização geográfica:** 463 jovens (17% dos jovens com este projeto de vida) encontram-se atualmente deslocalizados do seu agregado de referência.

2.9.2. Projeto de Vida: Reunificação à Família Nuclear

O direito da criança em crescer junto dos seus pais mantém este projeto de vida como o segundo com maior expressão e com uma distribuição bastante significativa em todos os grupos etários (211 dos 0-3 anos, 118 dos 4-5 anos, 353 dos 6-9 anos e 299 dos 10-11 anos, 630 dos 12-14 anos e 873 dos 15 aos 17).

Das 2.563 crianças e jovens com este projeto de vida, refira-se que 1.070 (41,7%) já tinham este plano de intervenção traçado no ano anterior.

Para o sucesso da concretização deste projeto de vida é necessário especial investimento em três vertentes: na intervenção junto da família para garantir a sua capacitação ao nível da responsabilidade parental; no reforço da relação entre a família e a criança ou jovem; na intervenção reparadora da criança e jovem em meio institucional. Detetam-se alguns motivos dificultadores da intervenção que se requer muito articulada entre as equipas envolvidas:

- **Alternância de medidas:** 1.354 (52,8% das crianças/jovens com este projeto de vida) tiveram aplicadas medidas em meio natural de vida, antes da primeira situação de acolhimento, destacando-se o “apoio junto dos pais” (1192 - 46,5%) e o “apoio junto de outros familiares” (162 - 6,3%). Desconhece-se se houve intervenção em meio natural de vida em 250 situações (1%). Esta alternância entre a família - meio institucional - e novo projeto de retorno à família gera questionamentos sobre a consistência das

intervenções e a avaliação das competências parentais dos agregados de origem;

- **Transferência institucional:** 752 (29,3%) crianças e jovens já estiveram acolhidos noutras respostas e em 285 (12,1%) casos desconhece-se se houve outras situações de acolhimento;
- **Deslocalização geográfica:** 403 (15,7%) das crianças e jovens encontram-se na presente situação de acolhimento afastadas do seu distrito de origem.

2.9.3. Projeto de Vida: Adoção

A análise da relação entre crianças e jovens em contexto de acolhimento e adoção deve ser feita em três etapas distintas que compõem um processo de adoção: **a)** na fase da definição do projeto de vida de adoção, i.e. o projeto sociopsicológico delineado pelos técnicos competentes, prévio à definição da situação jurídica de adotabilidade; **b)** no momento da aplicação pelo Tribunal de medidas de confiança judicial (de natureza tutelar cível) ou de promoção e proteção com vista à adoção, momento a partir do qual fica definida a situação jurídica de adotabilidade da criança; **c)** e, finalmente, no momento da concretização do projeto de vida adotivo, com a integração da criança ou jovem na família adotiva.

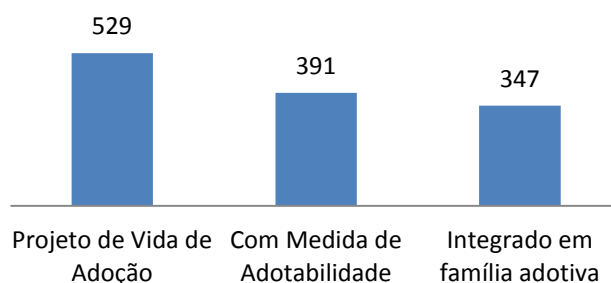


Gráfico 11: Crianças e jovens por fases relativamente à futura adoção (Nº)*

N= 1.267 crianças e jovens

No ano de 2014, foram 1.267 as crianças e jovens em acolhimento institucional ou familiar que se encontravam em pelo menos uma das três etapas de um processo de adoção.

Destas, 41,8% viu definido no ano em apreço um projeto de vida de adoção (529 crianças); a 30,9% foi aplicada uma medida de adotabilidade (confiança a pessoa selecionada ou a Instituição com vista à adoção - alínea g) do artigo 35º da LPCJP - Lei nº 147/99, de 1 de setembro na redação introduzida pela Lei nº 31/2003, de 22 de agosto), ou confiança judicial com vista a futura adoção, prevista no artigo 1978º do Código Civil na redação introduzida pela Lei nº 31/2003, de 22 de agosto (391

crianças); e, finalmente, para 27,4% foi possível encontrar família adotante, concretizando-se assim o projeto adotivo (347 crianças).

Crianças e jovens acolhidos com projeto de vida adoção, ainda sem medida de adotabilidade¹⁷.

A maioria das crianças em acolhimento que tem como projeto de vida a adoção pertence à faixa etária dos 0 aos 3 anos (229, o que corresponde a 43% do total de crianças acolhidas com este PV) e são maioritariamente do sexo masculino.

Identifica-se ainda um número significativo de crianças com PV adoção com idades compreendidas entre os 4 e os 9 anos de idade (134, ou seja 29% destas crianças). Constata-se que, tal como em anos anteriores, no ano em apreço, apenas 75 destas crianças têm entre 9 e 15 anos de idade (14%). Sabemos que a impossibilidade legal de serem adotadas após os 15 anos é uma das razões desta constatação.

Quase metade das crianças com projeto de vida de adoção (44%) encontra-se acolhida por períodos de tempo inferiores a 2 anos.

Os CAT são a resposta de acolhimento que com maior frequência define PV adoção (68,2%), uma vez que são também a resposta que tendencialmente mais acolhe crianças na primeira infância. Tal como em anos anteriores, constata-se que o acolhimento das crianças para quem foi definido este projeto de vida é residual em Famílias de Acolhimento (3,2%).

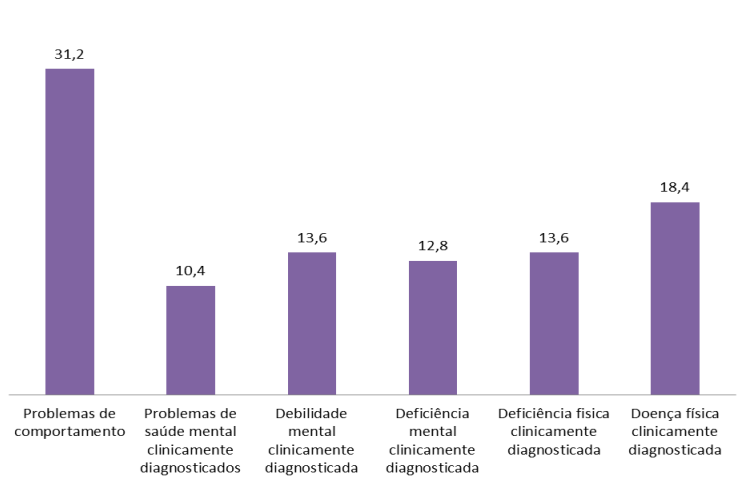


Gráfico 12: Características particulares das crianças e jovens com projeto de vida de adoção (%)

N= 125 crianças e jovens

¹⁷ A discrepância entre o número de 886 crianças e jovens com projeto de vida de adoção referidas no gráfico 10 e as 920 crianças que têm este projeto de vida e respetiva medida (529+391) que constam do presente gráfico diz respeito a 34 crianças que, tendo a medida de adotabilidade aplicada, por não se perspetivar a concretização deste projeto de vida em tempo útil, viram alterado o seu projeto de vida para integração em família nuclear (4 crianças ou jovens), confiança a 3.ª pessoa (3 crianças ou jovens), autonomização (20 crianças ou jovens), ou acolhimento prolongado (7 crianças ou jovens).

Entre as 529 crianças e jovens com PV adoção e ainda sem a correspondente medida de adotabilidade aplicada, 125 apresentam características particulares ao nível do comportamento, saúde ou deficiência. Destas, 86 apresentam problemas de saúde física ou mental ou têm problemas de comportamento ou deficiência (16% deste universo). Consta-se ainda que 39 destas crianças e jovens apresentam problemas de comportamento (39%), sendo a maioria dos mesmos qualificados como ligeiros.

Estas características particulares não coincidem com as pretensões dos candidatos à adoção que são conhecidas, que, para além de crianças pequenas, preferem crianças sem problemas de saúde, sem deficiência ou sem problemas de comportamento. Esta discrepância entre as características reais das crianças que reúnem as condições para virem a ser adotadas e as pretensões dos candidatos à adoção, poderá ter impacto na concretização do projeto adotivo destas 125 crianças.

Crianças e jovens acolhidos com medida de adotabilidade

Quanto às 391 crianças e jovens acolhidos com medida de adotabilidade, predominam as faixas etárias dos 12-14 (100, isto é $\frac{1}{4}$ do total de crianças que tinha em 2014 definida uma medida de adotabilidade) e dos 6 - 9 (83, ou seja 21%).

Por outro lado, cerca de 70% das crianças e jovens com medida de adotabilidade está em situação de acolhimento institucional há 4 anos ou mais.

O facto de existir uma diferença significativa entre as idades e os tempos de permanência em acolhimento das crianças com PV adoção (primeira etapa de um processo de adoção) e as idades das crianças que têm situação jurídica definida no sentido da sua adoção (etapa seguinte neste processo), suscita reflexão acerca dos circuitos e procedimentos técnicos e legais inerentes, uma vez que a demora dos mesmos pode colocar em causa a concretização destes PV, se tivermos em conta o facto de que os candidatos à adoção tendem a preferir crianças mais pequenas, sobretudo bebés, numa tentativa de reprodução da vivência da parentalidade biológica.

De realçar ainda que a maioria das medidas diz respeito a crianças e jovens do sexo masculino, reproduzindo constatações de anos anteriores.

No que diz respeito ao local de acolhimento das crianças e jovens com medida de adotabilidade definida, prevalece o acolhimento em CAT (54%), seguido dos LIJ (38,1%), constituindo a Família de Acolhimento a terceira resposta (5%).

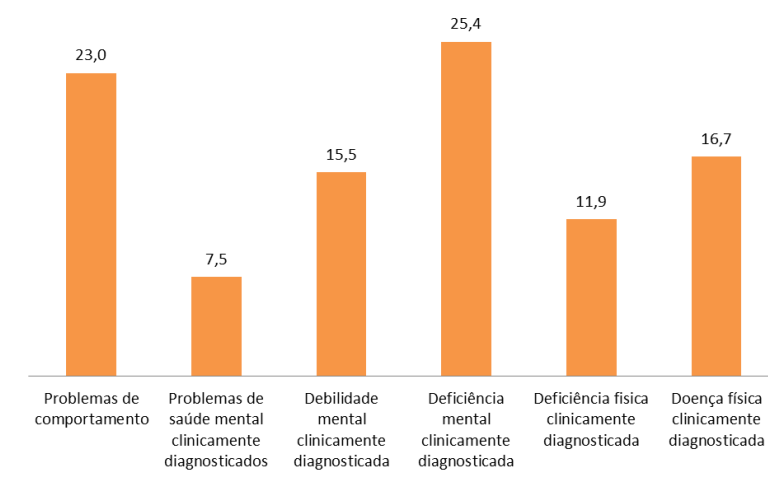


Gráfico 13: Características particulares das crianças e jovens com medida de adoção, por grupo etário (%)

N= 252 crianças e jovens

Comparativamente com as características acima referidas das crianças e jovens com PV adoção, as características das crianças com medida de adotabilidade aplicada apresentam maior incidência ao nível da deficiência mental e até dos problemas de comportamento (252 crianças, o que representa o dobro das crianças com estas características identificadas no grupo das que têm definido este PV, ainda sem medida aplicada), facto a que não será alheio, quer o período de permanência em acolhimento mais prolongado, quer a idade mais avançada, que permite ir aferindo diagnósticos de forma mais rigorosa.

Crianças e jovens que saíram do acolhimento por integração em família adotiva

As 347 crianças integradas em famílias em período de pré-adoção distribuem-se quase equitativamente pelos dois sexos (175 raparigas e 172 rapazes) e têm maioritariamente entre 0 e 3 anos (147, o que corresponde a 42%), a que se segue a faixa etária 6-9 anos (90 crianças, ou seja 26%), resultado da aproximação entre as características das crianças com condições para serem adotadas e as já referidas pretensões dos candidatos à adoção.

As crianças que iniciaram o período de pré-adoção em 2014 estiveram acolhidas em instituição ou família de acolhimento, na sua maioria, entre 24 e 27 meses (135, cerca de 40% do total das crianças que cessaram o seu acolhimento por integração na família adotiva). De registar ainda a existência de 115 destas crianças que estiveram acolhidas entre 12 e 23 meses (33%). Apenas 31 destas crianças viram o seu projeto de adoção concretizado em 6 meses (9% deste universo). Idêntico peso assume o grupo de crianças que esperou mais de 48 meses em acolhimento por uma família adotiva (35 crianças).

Uma vez mais, o tipo de colocação da maior parte das crianças que foram integradas em famílias adotivas foi, tal como em anos anteriores, o CAT (75,2%), seguida dos LIJ (21,9%) e das Famílias de Acolhimento (2,9%).

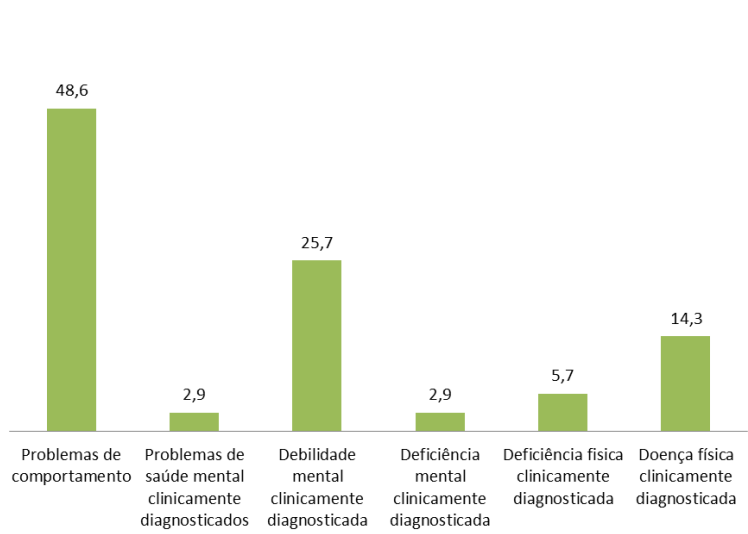


Gráfico 14: Características particulares das crianças e jovens que foram integradas em família adotiva (%)

N= 35 crianças e jovens

A grande maioria das crianças que foi integrada em famílias adotivas durante o ano de 2014, vendo assim o seu projeto de adoção concretizado com sucesso, não apresentavam problemas de comportamento ou de saúde (270 das 347 crianças que foram integradas, o que corresponde a 78% do total). Esta constatação reproduz a realidade registada de anos anteriores e explica-se pelo facto de se tratar de crianças cujas características correspondem melhor à disponibilidade dos candidatos à adoção.

No entanto, há que salientar a integração familiar, em 2014, de 35 crianças (10% do total das integrações) com características que se distinguem das já mencionadas pretensões da maioria dos candidatos à adoção, sendo que 17 destas crianças que apresentavam problemas de comportamento ligeiros, 9 tinham diagnosticado debilidade mental e 5 apresentavam diagnóstico de doença física.

Capítulo III

Crianças e Jovens que Cessaram a Situação de Acolhimento

3.1 Enquadramento

A cessação da situação de acolhimento tem-se mantido muito equilibrada nos últimos anos. Com efeito, das 10.903 crianças e jovens caracterizados, 2.433 (22,3%) saíram das respetivas respostas de acolhimento, resultado muito próximo aos registados nos últimos dois anos: em 2013 (2.506 - 22,9%) e em 2012 (2.590 - 23,2%).

Se para a grande maioria das crianças e jovens (1.666 - 68,5%), o termo da institucionalização ocorreu durante o ano de 2014, tendo o início acontecido em anos anteriores, para 767 (31,5%), a entrada e saída no sistema de acolhimento ocorreu durante o mesmo ano.

Note-se que às respostas de acolhimento cabe a responsabilidade de garantir a cada criança e jovem que protegem e cuidam terapêuticamente, a devida orientação para o projeto de vida entendido multidisciplinarmente como adequado e oportuno, o que preconiza a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de Planos de Intervenção Individuais, participados pelos próprios e com o envolvimento das famílias, valorizando, por ordem sucessiva, a reunificação familiar, nuclear ou alargada, a inserção noutra família, tutora, adotiva ou de apadrinhamento civil e a autonomização.

A concretização de projetos de vida seguros para cada criança ou jovem é, portanto, o motivo desejável para o culminar dum tempo de institucionalização que se impôs necessária face à situação de perigo experimentada, mas que, deverá, como se sabe, ser temporária e instrumental na história de vida dos mesmos.

Mas outros motivos para a cessação da situação de acolhimento se podem verificar:

- A maioria atingida que determina o termo das decisões proferidas no âmbito dos processos tutelares cíveis;
- A maioria atingida e com ela, o manifesto desinteresse dos jovens em continuar a ser sujeitos da medida de promoção e proteção “acolhimento institucional” aplicada;
- A transferência das crianças e jovens para outras respostas de acolhimento consideradas mais adequadas às respetivas necessidades (Lares Residenciais, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas e de Inserção), mas para quem, eventualmente terá sido entendida, no âmbito dos respetivos processos de promoção e proteção, a desnecessidade de manter a medida ou outra figura jurídica aplicada;
- A transferência das crianças e jovens para outras respostas de acolhimento consideradas mais adequadas às respetivas necessidades, mas não

pertencentes ao sistema de promoção e proteção, como sejam os Centros Educativos, os Estabelecimentos Prisionais e as Casas Abrigo;

- A fuga prolongada com a inerente decisão judicial de arquivamento do processo de promoção e proteção/tutelar cível.

No presente capítulo, para além da apresentação de resultados sobre os motivos subjacentes à cessação da situação de acolhimento, realçam-se também outros dados caracterizadores desta etapa que finaliza a institucionalização, como seja, a distribuição das crianças e jovens por escalão etário e sexo e por resposta social, a duração temporal do acolhimento e, finalmente, a situação jurídica após cessação da situação de acolhimento.

3.2. Motivos da cessação da situação de acolhimento

Conforme se pode verificar no gráfico seguinte, das 2.433 crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento, 2.179 (89,6%) tiveram concretizado o respetivo projeto em meio natural de vida, resultado muito próximo ao verificado em 2013 (2.284-91,2%) e em 2012 (2.382-92%).

Destacam-se como mais relevantes, as (re)integrações na família nuclear com um peso de 49,1% (mais 255 crianças ou jovens do que em 2013), as integrações em famílias adotantes com um peso de 15,4% (menos 42 crianças do que em 2013), e as (re)integrações na família alargada com um peso de 14,2%.

Dos 148 (6%) jovens que saíram para a vida autónoma, 64 foram residir em casa alugada e os restantes em quarto alugado ou equivalente.

A transferência para outras respostas de acolhimento não pertencentes ao sistema de promoção e proteção, em cumprimento da decisão judicial decretada decidida no âmbito de processos tutelares educativos, representa um peso residual - Centro Educativo (1,1%).

De igual modo, a transferência para Lares Residenciais, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas e de Inserção revela-se pouco representativa (1,8%).

Verificou-se também o arquivamento de processos de promoção e proteção e de outras figuras jurídicas, face à situação de fuga prolongada, constatada para 76 (3,1%) jovens (2013 -69; 2012 - 60).

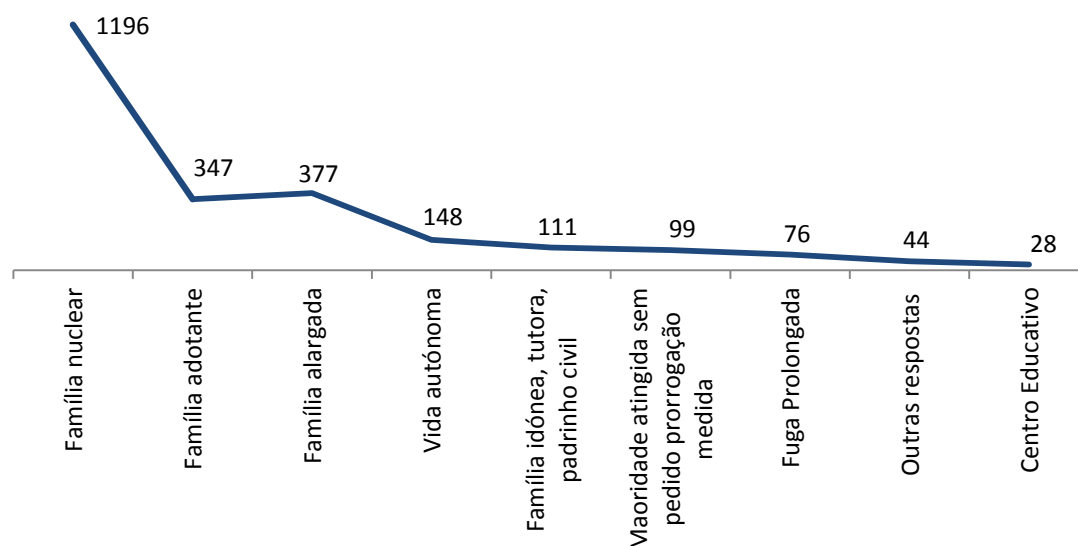


Gráfico 15: Motivos da cessação da situação de acolhimento (N.º)

N=2.428 crianças e jovens

Não resposta=5; Não especificados=2

3.3. Distribuição das crianças e jovens por escalão etário e sexo

Os jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 20 anos foram quem mais cessou o respetivo acolhimento - 1.294 (53,2%), resultado ligeiramente mais elevado relativamente aos verificados em 2013 (52,2%) e em 2012 (47,1%). Restringindo deste grupo, o número de jovens com idades entre os 18 e 20 anos, verifica-se que é este efetivamente o que representa o maior peso na cessação do acolhimento (30,7%), facto que se encontra certamente relacionado com a cessação da medida de colocação aplicada (sem que tenha havido necessidade sentida pelo jovem para solicitar a prorrogação da mesma), da tutela ou da regulação do exercício das responsabilidades parentais.

Os restantes grupos etários mantêm, sem oscilação relevante, os valores dos últimos dois anos:

- 14,5% das crianças, dos 0 aos 3 anos (15,7% em 2013 e 15,8% em 2012);
- 10,8% das crianças, dos 6 aos 9 anos (11,6% em 2013 e 12,4% em 2012);
- 10% das crianças, dos 12 aos 14 anos (9,2% em 2013 e 11,5% em 2012);
- 6,9% das crianças, dos 4 aos 5 anos (7% em 2013 e 7,7% em 2012);
- 4,6% das crianças, dos 10 aos 11 anos (4,3% em 2013 e 5% em 2012).

Relativamente à distribuição por sexo continua a verificar-se uma pequena prevalência dos rapazes na maioria dos segmentos etários, invertendo-se a situação nos respeitantes aos 10-11 anos e 18-20 anos.

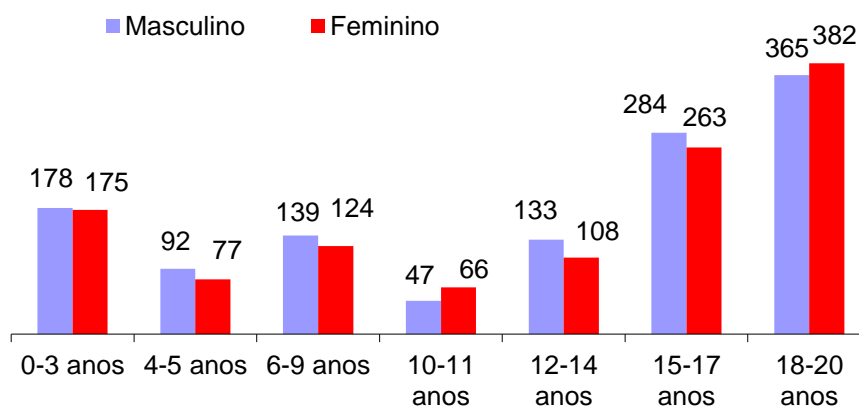


Gráfico 16: Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por escalões etários e sexo (Nº)
N= 2.433 crianças e jovens

3.4. Distribuição das crianças e jovens por resposta social

Do conjunto de respostas sociais que integram o sistema de acolhimento, destacam-se os LIJ e os CAT como aquelas onde se encontrava a grande maioria das crianças e jovens que cessaram o acolhimento - 1.232 (50,6%) e 902 (35%), respetivamente, valores muito próximos aos obtidos em 2013 (49,6% e 38,6%, respetivamente) e em 2012 (49,8% e 38,9%, respetivamente).

Relativamente às crianças e jovens que se encontravam em Acolhimento Familiar continua também a verificar-se um número residual - 45 (1,8%), tal como ocorreu em 2013 (2%) e em 2012 (3,3%).

Das restantes respostas de acolhimento, cessaram o acolhimento 254 crianças e jovens (10,4%).

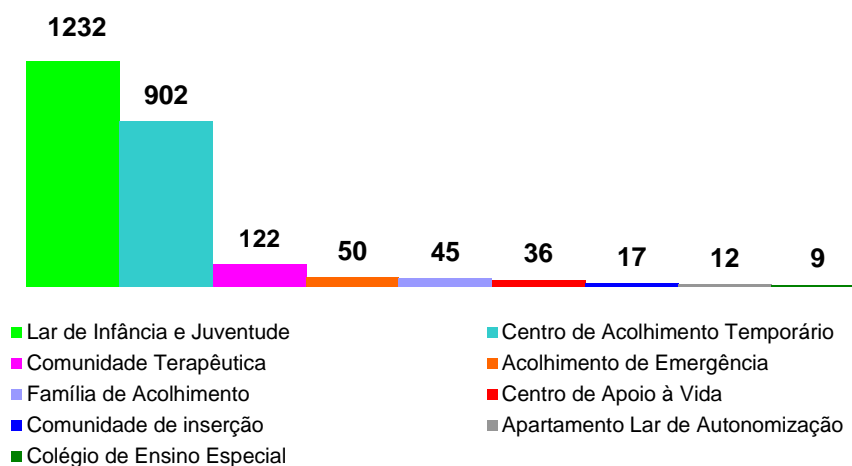


Gráfico 17: Crianças e jovens que cessaram o acolhimento, por resposta de acolhimento onde se encontravam (N.º)

N= 2.433 crianças e jovens; Não especificados=8

Comparando o número das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento em LIJ e em CAT com o número das que efetivamente estavam acolhidas nessas mesmas respostas, pode-se constatar um peso de 43,7% e 22,8%, respectivamente.

3.5. Tempo de permanência em acolhimento

Das 2.433 crianças e jovens que cessaram o acolhimento, verificaram-se os seguintes resultados relativamente ao período de acolhimento:

- Cerca de um terço (767) permaneceu menos de um ano nas respetivas respostas de acolhimento, destacando-se nesta situação as crianças com idades compreendidas entre 0 e 3 anos (183 - 24%) e os jovens entre os 15 e 20 anos (354 - 46,2%);
- 1.180 (47,5%) crianças e jovens permaneceram entre 1 a 3 anos, com maior peso para as crianças nos segmentos etários 0-3 anos (168 - 27,7%), 6-9 anos (169- 29%) e 15-17 anos (259 - 43%) e 18-20 anos (290 - 49,8%);
- Quanto maior o segmento etário, mais prolongado foi sendo o tempo de acolhimento, sendo que dos 747 jovens com idades compreendidas entre os 18 e 20 anos, 185 (75,5%) permaneceram mais de seis anos institucionalizados.

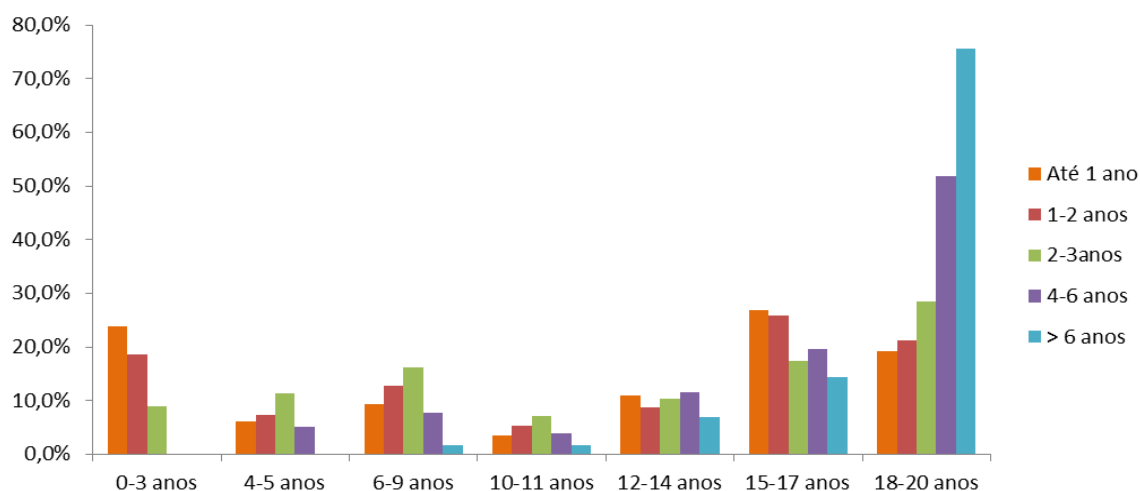


Gráfico 18: Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por escalões etários (%)

N= 2.427 crianças e jovens

Não respostas = 6

3.6. Situação jurídica após cessação da situação de acolhimento

As situações de perigo que originaram o acolhimento institucional ou familiar poderão exigir acompanhamento técnico subsequente à cessação desse acolhimento, pelo que, juridicamente se justificará a decisão de substituição da medida de colocação, por uma medida em meio natural de vida ou por uma providência tutelar cível. Apenas poderão ser exceções, as situações dos jovens que atingindo a maioria entendem não solicitar expressamente a continuidade da proteção e as situações dos jovens que completam 21 anos de idade.

Conforme se pode constatar no quadro seguinte, cerca de três quartos das crianças e jovens (1.779 - 73%) cessaram o acolhimento com a aplicação subsequente de outra medida de promoção e proteção/tutelar cível/figura jurídica, restando cerca de um quarto sem que qualquer medida/figura jurídica tivesse sido aplicada.

| Cessação da situação de acolhimento | | | |
|---|------------|----------|---|
| Com medida de promoção e proteção/tutelar cível/figura jurídica aplicada 1.779 crianças e jovens (73%) | N.º | % | Sem medida de promoção e proteção/tutelar cível/figura jurídica aplicada |
| Apoio junto dos pais | 887 | 36,5 | 654 crianças e jovens (27%) |
| Apoio junto de outro familiar | 307 | 12,6 | |
| Confiança a pessoa idónea | 62 | 2,5 | |
| Apoio para a autonomia de vida | 99 | 4 | |
| Confiança a pessoa selecionada para a adoção (art. 35.º, g) - LPCJP) | 312 | 12,8 | |
| Confiança judicial com vista a futura adoção (tutelar cível) ou confiança administrativa | 32 | 1,3 | |
| Tutela a pessoa | 15 | 0,6 | |
| Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental | 7 | 0,3 | |
| Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível) | 3 | 0,1 | |
| Medida Tutelar Educativa (LTE) | 27 | 1,1 | |
| Não respostas | 28 | 1,1 | |

Quadro 4: Situação jurídica das crianças e jovens que cessaram o acolhimento

N= 2.405 crianças
Não respostas=28

A medida “apoio junto dos pais” é sem dúvida a que prevalece com maior peso (36,5%) em contraponto com a decisão de apadrinhamento civil aplicada a 3 crianças/jovens. O motivo pelo qual não existem crianças e jovens que tenham cessado a sua situação de acolhimento para o apadrinhamento civil prende-se com o facto de não existirem padrinhos civis habilitados para o efeito e disponíveis para apadrinhar crianças e jovens que se encontrem no sistema de acolhimento. Todas as situações de apadrinhamento civil registadas dizem respeito a situações de crianças que não se encontravam em acolhimento e que já coabitavam com os padrinhos.

O principal motivo que justificou a cessação do acolhimento sem aplicação de medida/figura jurídica subsequente, prende-se, maioritariamente, com o facto de os jovens terem atingido a maioridade; com efeito, 378 (15,5%) não manifestaram expressamente a vontade de ver prorrogada a medida “acolhimento institucional” que lhes estava aplicada e 40 (1,6%) viram cessada a respetiva tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais aplicada a favor do responsável pela resposta de acolhimento onde se encontravam acolhidos.

A situação de fuga prolongada em que se encontravam 72 (3%) crianças ou jovens, o facto de a situação de acolhimento de 21 (0,86%) crianças e jovens não ter sido atempadamente regularizada com a conseqüente cessação também não regularizada,

o facto de a CPCJ ou o Tribunal terem entendido desnecessária a aplicação de medida subsequente (35 -1,4% e 78 - 3,2%, respetivamente) foram também outros motivos encontrados.

Capítulo IV

Acolhimento em Lar de Infância e Juventude Especializado

4.1. Situação de Acolhimento em Lar de Infância e Juventude Especializado

Os lares especializados destinam-se a jovens com dificuldades emocionais que se colocam a eles próprios em situação de perigo de forma persistente, sem que aos cuidadores seja possível garantir condições de segurança aos mesmos, após ser proporcionada uma intervenção pensada, estruturada e dirigida às suas necessidades.

Estes jovens apresentam frequentemente um padrão de alteração do comportamento associado às dificuldades emocionais, que se poderão refletir em comportamentos com tendências antissociais, problemas de adição ou de saúde mental.

O presente capítulo retrata os jovens acolhidos nos seis Lares Especializados existentes, sendo que estes jovens estão incluídos no universo já caracterizado nos capítulos anteriores.

O impulso na criação destas respostas tem vindo a ser acompanhado por uma especialização da intervenção nas respostas ditas generalistas (particularmente, Lares de Infância e Juventude), para que as mesmas estejam também habilitadas a lidar com a crescente complexidade das necessidades dos jovens que entram em acolhimento. O mesmo será dizer que a criação das respostas especializadas não vem substituir ou diminuir a relevância de uma intervenção especializada numa primeira linha, antes, reforça uma cada vez maior sintonia do sistema de acolhimento em promover uma adaptação às novas realidades com que se depara no perfil dos jovens.

4.1.1. Características gerais dos jovens

Assim, relativamente aos seis Lares de Infância e Juventude Especializados, caracterizam-se de seguida os jovens que estavam acolhidos ou que cessaram acolhimento.

Foram caracterizados 94 jovens como estando acolhidos, 72 do sexo masculino, 22 do sexo feminino. Destes, 61 tinham 15 anos ou mais. Todos os jovens tinham a situação jurídica regularizada, 89 através da medida de acolhimento institucional, sendo que 5 pela regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição. Complementarmente, 32 jovens possuíam simultaneamente um enquadramento jurídico no âmbito da lei tutelar educativa, maioritariamente, processos em fase de inquérito (19).

4.1.2. Características particulares dos jovens

Em termos de características particulares tal como definido para o presente relatório, e como seria expectável, 81 jovens apresentam alterações de comportamento, estando presente em 19 dos jovens (na maioria dos casos, cumulativamente com os problemas de comportamento), situações de patologia mental clinicamente diagnosticadas. Para 5 jovens verifica-se também uma suspeita de prostituição. O grau de problemas de comportamento verificado nos jovens acolhido é essencialmente médio (49 jovens), sendo que 12 apresentavam à data de entrada em acolhimento um padrão de comportamentos considerado grave, e 20 um padrão de comportamentos do tipo ligeiro.

Relativamente ao tipo de acompanhamento em saúde mental que estes jovens beneficiam, verifica-se que 65 possuem acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular e 60 acompanhamento psicológico regular. Por último, refira-se que estava identificado para 19 jovens, consumo esporádico de estupefacientes.

4.1.3. Escolaridade

Uma das características distintivas do acolhimento especializado é o facto de a escolaridade ser desenvolvida no contexto da instituição, pretendendo-se deste modo oferecer uma resposta educativa integrada num modelo de intervenção terapêutico, que permita a reconciliação com a aprendizagem para jovens com elevadas taxas de insucesso e absentismo escolar.

Apesar de a grande maioria dos jovens estar a frequentar a escola no tipo de ensino que é disponibilizada no LIJE (PIEF, CEF ou EFA), 18 deles encontram-se a frequentar a escola no exterior da instituição, particularmente na vertente ensino regular ou profissional.

4.1.4. Duração temporal do acolhimento

Relativamente à duração do acolhimento atual, a esmagadora maioria dos jovens encontra-se acolhido há menos de 2 anos, sendo que 30 jovens estavam acolhidos entre 1 e 12 meses e 34 entre 12 e 24 meses. Refira-se também que 13 jovens se encontram acolhidos entre 4 e 7 anos, devido a circunstâncias específicas que dificultam o seu encaminhamento subsequente.

4.1.5. Situação anterior ao acolhimento atual

Anteriormente ao acolhimento especializado, 68 jovens (73,4%) estiveram acolhidos noutras respostas, maioritariamente LIJ (40), com 16 jovens a ter este acolhimento após passagem por CAT e 4 por Centro Educativo.

De uma forma significativa, 32 destes jovens já haviam passado por 3 ou mais respostas de acolhimento.

Registaram-se 29 jovens que entraram diretamente para acolhimento especializado, sem que tivesse existido a aplicação anterior de uma medida em meio natural de vida. Fizeram-no numa situação de procedimento de urgência, dada a gravidade da situação em que se encontravam.

4.1.6. Projetos de vida

Relativamente à caracterização dos projetos de vida, 62% são de regresso ao meio familiar, equivalente a 58 jovens, primordialmente projetos de reintegração na família nuclear para 49 e 9 de reintegração na família alargada. O projeto de vida seguidamente mais significativo é o de autonomização para 15 jovens (16%), surgindo o de acolhimento permanente para 9% (8 jovens).

O número de jovens com projetos de vida alternativos situa-se nos 28, sendo que se destacam os projetos de vida de reintegração na família alargada como projeto de vida alternativo quando o regresso à família nuclear representa o objetivo principal.

Destaca-se que 11 jovens não tinham projeto de vida definido, sendo a justificação o facto de o acolhimento ter ocorrido recentemente (menos de 6 meses).

4.1.7. Cessaçãõ da situação de acolhimento

Analisa-se de seguida brevemente alguma informação sobre 38 jovens que cessaram o acolhimento em LIJ especializado, 29 do sexo masculino, 9 do sexo feminino.

4.1.8. Motivos da cessação do acolhimento

Cerca de metade dos jovens saiu para um contexto familiar (19), ou de família nuclear (15), ou de família alargada (4), 10 jovens saíram para autonomia de vida e 4 saíram voluntariamente da instituição após os 18 anos, havendo incerteza quanto ao enquadramento subsequente (por não adesão dos mesmos a propostas técnicas). De

referir ainda que 4 dos jovens saíram para Centro Educativo, em 2 situações por processos tutelares educativos anteriores ao acolhimento especializado.

O principal projeto de vida definido para os jovens que cessaram foi o de reintegração familiar, tendo coincidido com os contextos subsequentes acima descritos, exceto para os jovens que saíram para Centro Educativo, que possuíam também projetos de vida de reintegração na família nuclear.

4.1.9. Tempos de permanência

Relativamente ao tempo que estiveram em acolhimento, verifica-se que 26 jovens permaneceram entre 1 e 3 anos em acolhimento especializado, 8 estiveram acolhidos entre 3 e 5 anos, sendo que 9 estiveram apenas até um ano acolhidos.

Retratando a situação jurídica dos jovens na sua saída de acolhimento, 20 dos jovens saem com um tipo de acompanhamento garantido por uma medida de promoção e proteção, sendo portanto elevado o número de jovens sem medida após o acolhimento especializado (16), sendo que para 8 deles, tal se deve à decisão dos Tribunais (que concluíram pela inexistência de necessidade de aplicação de medida subsequente).

Conclusão reflexiva e prospetiva

Conforme as normas e os princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa e na Convenção sobre os Direitos das Crianças, estas quando temporária ou definitivamente privadas do seu ambiente familiar, têm direito à proteção e atenção privilegiada por parte do Estado, pelo que se impõe um olhar e cuidado sistemático visando a melhoria das condições que concorrem para o cumprimento integral deste direito inalienável.

Quando a família, apesar do seu papel principal e insubstituível no processo de desenvolvimento das crianças, não reúne as condições emocionais, afetivas e materiais para garantir o mesmo impõe-se a separação, ainda que temporária da criança ou jovem do seu meio familiar, recorrendo ao acolhimento institucional ou familiar.

Ao acolhimento institucional e familiar são então atribuídas responsabilidades de substituição temporária da família, ao nível das necessidades básicas e de saúde, ao nível educativo, jurídico, moral, escolar e social, acrescentando ainda a responsabilidade de reparar o dano da vivência de uma situação de perigo e da separação. Todas estas responsabilidades e cuidados a assegurar deverão ainda ter em atenção a idade da criança, o seu género, origem social, percurso de vida e características individuais e de personalidade.

A partir da análise dos resultados obtidos no presente relatório, importa referir algumas conclusões e apontar algumas reflexões que poderão ser contributo para a sua compreensão e inerente oportunidade de melhoria contínua do sistema de acolhimento em Portugal.

Apesar de se ter assistido a uma gradual redução no número de crianças e jovens em situação de acolhimento até ao ano de 2013, no ano de 2014 existiu um ligeiro aumento (de 25), perfazendo o número de 8.470, embora tenham entrado no sistema de acolhimento menos 110 crianças e jovens do que em 2013.

No entanto, existem outros dados que poderão merecer outras reflexões, nomeadamente:

- **Distribuição Geográfica:** são os distritos de Lisboa e do Porto que registam um maior número de crianças e jovens em situação de acolhimento. Seguem-se os distritos de Braga, Setúbal, Coimbra, Aveiro e Faro. Em contrapartida, os distritos que registam um menor número de crianças e jovens em situação de acolhimento; são os de Évora, Beja, Portalegre, Guarda e Castelo Branco.

- **Gênero e Escalão Etário:** Quanto à distribuição por sexo, ligeiro predomínio de crianças e jovens do sexo masculino (51,9%), em analogia a (48,1%) do sexo feminino.

Quanto aos escalões etários, realçam-se os escalões etários com mais representação de crianças e jovens: 15-17 anos - 2.969, 12-14 Anos - 1.784 e 18-20 anos - 1.055.

Estes dados significam que 68,6 % das crianças e jovens em situação de acolhimento, tem 12 anos ou mais.

- **Características particulares:** aumento global de 10% na identificação de jovens que possuem manifestações de problemas de comportamento, Deficiência física e/ou mental, consumo de estupefacientes e toxicodependência. Destaca-se a manifestação de problemas de oposição/comportamento, identificados em 2.164 crianças e jovens.

- **Problemática da Saúde Mental:** relativamente ao tipo de acompanhamento em termos de saúde mental de que as crianças/ jovens beneficiam, destaca-se que se verificaram 847 situações de acompanhamento irregular, ou a nível psicoterapêutico ou a nível psiquiátrico (ou ambos). Verifica-se ainda 3.922 situações de crianças acompanhadas em pedopsiquiatria ou psicoterapia (ou em simultâneo), que beneficiam assim de acompanhamento de saúde mental regular.

No entanto apesar da regulamentação da Lei de Saúde Mental preconizar a criação uma rede de Cuidados Continuados de Saúde Mental, desde há cinco anos, essa mesma rede ainda não foi concretizada, constituindo um sério constrangimento ao apoio às crianças e jovens que manifestam problemáticas graves de saúde mental e que necessitam de internamento: estas são tratadas em regime de ambulatório, por falta de vagas para internamento (apenas existem 20 vagas a nível nacional), e têm posteriormente de regressar às instituições.

- **Escolaridade:** existem 7.271 crianças e jovens em idade de escolaridade obrigatória, em que apenas 14 (0,2%) não frequentam o ensino regular, ofertas formativas específicas ou cursos de formação profissional. Porém, a relação entre a idade e o nível de instrução continua a evidenciar uma

elevada taxa de insucesso escolar entre as crianças e jovens em situação de acolhimento: 35,1 % (2.555).

- **Medida em Meio Natural de Vida Aplicada antes da Medida de Acolhimento:** Conjugando os princípios legais orientadores da intervenção, nomeadamente, o do superior interesse da criança¹⁸, o da prevalência na família¹⁹, o da responsabilidade parental²⁰ e o da audição obrigatória e participação²¹, com a natureza das medidas referidas, resulta muito claramente que se aposta num sistema de proteção que privilegia as soluções que viabilizem o direito da criança e do jovem a crescer e a sentir-se pertença de uma família, capacitada para assumir responsabilidades consonantes com uma parentalidade positiva. É muito importante realçar que, do universo de crianças e jovens em situação de acolhimento, se tem conhecimento que 46,3% tiveram efetivamente medidas de promoção e proteção em meio natural de vida aplicadas anteriormente ao seu primeiro acolhimento, o que faz prever algum insucesso obtido nos planos de intervenção individuais, que terão sido executados para cada uma delas.

Porém, é também importante sublinhar que, paralelamente, 4.545 crianças e jovens não tiveram quaisquer das medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente ao seu acolhimento.

- **Situação Jurídica:** tal como tem vindo a ser referido nos relatórios dos últimos anos, observa-se um decréscimo gradual do número de crianças e jovens com a situação jurídica por regularizar. Se recuarmos 5 anos, observa-se que se passou de 481 casos em 2009 para 119 crianças e jovens em 2014.
- **Deslocalização:** Efetivamente, 13,7% das crianças e jovens estão ainda deslocalizados, ou seja afastadas geograficamente das suas famílias e de outras figuras de referência eventualmente importantes na sua vida, facto

¹⁸ Interesse superior da criança e do jovem - a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto (alínea a) do artigo 4.º).

¹⁹ Prevalência da família - na promoção de direitos e na proteção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem na sua família ou que promovam a sua adoção (alínea g) do artigo 4.º).

²⁰ Responsabilidade parental - a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o jovem (alínea f) do artigo 4.º).

²¹ Audição obrigatória e participação - a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção (alínea i) do artigo 4.º).

que obviamente dificulta qualquer intervenção, na medida em que o envolvimento e participação que se deve requer da família no desenvolvimento do Plano de Intervenção Individual fica algo comprometido.

Note-se também que a deslocalização das crianças e jovens relativamente ao seu distrito de origem ocorre para 1.259 crianças e jovens face ao universo em situação de acolhimento.

A este respeito, salienta-se no entanto, a importância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, nomeadamente pelo ISS, IP, com vista a ultrapassar este constrangimento, e que se traduz na gradual implementação de um modelo integrado de gestão de vagas dinamizado entre as Instituições de Acolhimento e os Serviços de Segurança Social com a definição e consolidação de circuitos que promovem as necessárias sinergias, tendo em vista a possível otimização qualitativa e quantitativa do sistema de acolhimento.

Defende-se ainda que o Sistema de Acolhimento venha a estar gradualmente organizado de forma a que as crianças e jovens permaneçam na resposta onde deverão ser ponderadamente colocadas (salvo situações que exigem em determinada fase uma especialização concreta na intervenção), face às suas necessidades individuais, aí sendo sujeitas a um continuado, coerente e participado plano sócio educativo individual, suscetível de permitir a concretização do mais adequado e seguro projeto de vida, pensado e avaliado de forma célere, mas sempre em função das circunstâncias de cada caso e não das circunstâncias de cada resposta de acolhimento.

- **Projetos de Vida:** No que respeita às crianças e jovens com projeto de vida delineado, observa-se a predominância dos projetos de vida para a autonomização (32%) e reintegração na família nuclear (30%), seguindo-se a adoção (10,5%).

As figuras legais que preveem a possibilidade de uma família alternativa continuam a assumir uma fraca expressão, designadamente a confiança à guarda de terceira pessoa, tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais (1%) e o apadrinhamento civil (0,4%).

Nas crianças e jovens em situação de acolhimento, cujo Projeto de Vida foi a Adoção, constata-se que as características particulares dessas crianças e jovens não coincidem com as pretensões dos candidatos à adoção que são conhecidas, que, para além de crianças pequenas, preferem crianças sem

problemas de saúde, sem deficiência ou sem problemas de comportamento. Esta discrepância entre as características reais das crianças que reúnem as condições para virem a ser adotadas e as pretensões dos candidatos à adoção, poderá ter impacto na concretização do projeto adotivo destas 125 crianças.

- **Jovens que cessaram acolhimento:** Às respostas de acolhimento cabe a responsabilidade de garantir a cada criança e jovem que protegem e cuidam terapeuticamente, a devida orientação para o projeto de vida entendido multidisciplinarmente como adequado e oportuno, o que preconiza a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de Planos de Intervenção Individuais, participados pelos próprios e com o envolvimento das famílias, valorizando, por ordem sucessiva, a reunificação familiar, nuclear ou alargada, a inserção noutra família, tutora, adotiva ou de apadrinhamento civil e a autonomização. Assim, das 2.433 crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento, 89,6% tiveram concretizado o respetivo projeto em meio natural de vida, resultado muito próximo ao verificado em 2013 (91,2%) e em 2012 (92%).

É de salientar 148 jovens que saíram com medida de apoio para autonomia de vida, 64 foram residir em casa alugada e os restantes em quarto alugado ou equivalente.

A transferência para outras respostas de acolhimento não pertencentes ao sistema de promoção e proteção, em cumprimento da decisão judicial decretada decidida no âmbito de processos tutelares educativos e de processo penal, representa um peso residual - Centro Educativo e Estabelecimento Prisional .

O principal motivo que justificou a cessação do acolhimento sem aplicação de medida/figura jurídica subsequente, prende-se, maioritariamente, com o facto de os jovens terem atingido a maioridade ou viram cessadas a respetiva tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais aplicada a favor do responsável pela resposta de acolhimento onde se encontravam acolhidos.

- **Duração do período de acolhimento:** das crianças e jovens que terminaram o acolhimento em 2014, 31,2% permaneceu menos de um ano nas respetivas

respostas de acolhimento, 47,5% crianças e jovens permaneceram entre 1 a 3 anos, e cerca de 21% mais de três anos em acolhimento.

No entanto, quanto maior o segmento etário, mais prolongado foi sendo o tempo de acolhimento, sendo que dos 747 jovens com idades compreendidas entre os 18 e 20 anos, 185 (75,5%) permaneceram mais de seis anos institucionalizados.

- **Acolhimento em Lar de Infância e Juventude Especializado:** Foram caracterizados 94 jovens acolhidos em seis Lares Especializados.

Como contributo para outras reflexões, refere-se mais uma vez que de acordo com as recomendações do Conselho da Europa²² relativamente a critérios para o acolhimento institucional e familiar, é crucial para as crianças entre os 0 e 3 anos, o reforço de medidas que preservem o suporte familiar em meio natural de vida e, caso se tenha que optar pela retirada da criança à família, a colocação em Acolhimento Familiar deverá ser privilegiada em detrimento da colocação institucional, assim deverá ser uma matéria que os principais interventores, Estado e Rede Solidária, necessitarão de começar a definir estratégias que respeitem esta recomendação.

Torna-se perentório, o reforço de medidas que conservem o suporte familiar em meio natural de vida sobretudo para as crianças entre os 0 e 3 anos, e caso se tenha que optar pela retirada da criança à família, nestas faixas etárias, a colocação em Acolhimento Familiar deveria ser privilegiada em detrimento da colocação institucional.

O facto do acolhimento institucional continuar a ser a medida por tendência mais aplicada no sistema de proteção, encontrando-se a maioria das crianças e jovens acolhidas, num claro predomínio das respostas de acolhimento prolongado, poderá constituir alguma preocupação.

A atuação ao nível das entidades que enquadram a primeira linha intervenção, quer ao nível da intervenção familiar, aliada ao pouco investimento no acolhimento familiar, têm contribuído grandemente para que a medida de acolhimento institucional se torne uma alternativa imediata e exequível para retirar a criança ou jovem do perigo em que se encontra.

²² Conselho da Europa, Rec (2005) 5 - Os Direitos das Crianças que Residem em Instituições; Rec (87) 6, sobre Famílias de Acolhimento.

Apesar do sistema de acolhimento ter como intenção garantir o direito da criança e do jovem a crescer e a sentir-se pertença de uma família, também é um facto que a forma como o próprio sistema de acolhimento está desenhado permite a coexistência de duas respostas, que pretendendo ser distintas na duração do tempo de acolhimento, conforme preconiza a LPCJP, acaba por promover a circulação das crianças e jovens, em função da sua idade e da modalidade do acolhimento prevista na LPCJP (curta duração ou prolongado), independentemente de tal salvaguardar ou não o seu superior interesse. Por outro lado, a volatilidade das crianças e jovens pelo sistema de acolhimento pode estar associada ao atual modelo de organização e de funcionamento das instituições que limitam, quer a faixa etária para a sua intervenção, quer a capacitação para atender e entender as crianças e jovens que, em algum momento, nomeadamente a partir da adolescência, revelam perturbações do comportamento e das emoções.

Por outro lado, a tomada de consciência por parte de algumas instituições de acolhimento, quanto à responsabilidade que cada vez mais lhes é exigida e a preocupação em dar uma verdadeira resposta às necessidades e interesses das crianças e jovens que acolhem, bem como com o impacto que a sua intervenção tem ao nível do desenvolvimento e futuro das mesmas, tem contribuído para efetivarem melhorias ao nível da organização e funcionamento dessas instituições, nomeadamente no estabelecimento de redes de parceria e de intervenção integrada com as outras entidades da comunidade.

A par de toda a intervenção socioeducativa e terapêutica que às respostas de acolhimento cumpre assegurar juntos das crianças e jovens que protegem, tem que ser, paralelamente, efetuado todo um investimento na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos já referidos planos de intervenção individuais, cujas fases e dinâmicas deverão suportar-se por estratégias sistémicas, multidisciplinares e interinstitucionais na definição e concretização de projetos de vida seguros, adequados e oportunos para cada criança e jovem, em estreita ligação às estruturas da comunidade, da sua família, cuja residência não deverá, por isso, ser muito distante, de forma a permitir a oportunidade de continuidade nas relações de filiação e a avaliação qualitativa das mesmas, fundamentais para a definição e preparação de cada futuro.

A segurança e coerência nesta intervenção ficam melhor asseguradas através da articulação permanente com as demais entidades envolvidas em cada situação, através de planos cooperados de intervenção, num enredo de corresponsabilidade social dos setores a que as mesmas pertencem - Educação, Saúde, Justiça, Segurança Social, Poder Local e outros, sempre no respeito pelo princípio da intervenção

mínima, de forma a preservar a criança ou jovem e sua família de sobreposições desnecessárias.

Atualmente, a problemática das crianças e jovens em perigo merece e justifica medidas sociais e jurídicas que envolvam o Estado e toda a sociedade, numa vivência participada e ativa da cidadania. O debate sobre os problemas e as estratégias, bem como a criação de respostas eficientes e positivas, implica cada vez mais uma preparação teórico-prática, partilha e discussão transdisciplinar tanto das experiências positivas e negativas, como dos sucessos e insucessos, com o envolvimento de todos os intervenientes

Esse esforço foi traduzido na assinatura do Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário assinado entre o Estado e as diversas Uniões representativas das instituições de solidariedade para o biénio de 2015/2016.

É fundamental que o Estado e a Sociedade Civil nesta relação de parceria, assegurem o necessário fortalecimento técnico, organizativo e funcional das respostas de acolhimento, numa aposta clara da qualificação das competências técnicas dos recursos humanos destas instituições e de resposta efetiva às necessidades da população acolhida, sendo que tal passa também por estimular a intervenção articulada e integrada por parte das diferentes entidades e serviços com competência em matéria de infância e juventude, procurando também a participação ativa por parte das crianças e jovens que se encontram no Sistema de Acolhimento.

Anexos

Dados Comparativos entre 2004 e 2014

Quadro 1- Dados globais (2004/2014)

| | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Crianças/Jovens acolhidos | 15.118 | 13.833 | 12.245 | 11.362 | 9.956 | 9.563 | 9.136 | 8.938 | 8.557 | 8.445 | 8.470 |
| Crianças/Jovens acolhidos - Com início de acolhimento anterior ao ano em análise | -- | -- | 10.134 | 9.120 | 7.801 | 7.376 | 7.191 | 6.826 | 6.268 | 6.192 | 6.327 |
| Crianças/Jovens acolhidos - Com início acolhimento no ano | -- | -- | 2.111 | 2.242 | 2.155 | 2.187 | 1.945 | 2.112 | 2.289 | 2.253 | 2.143 |
| Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento | -- | -- | 2.771 | 3.017 | 3.954 | 3.016 | 2.889 | 2.634 | 2.590 | 2.506 | 2.433 |
| Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento anterior | -- | -- | 2.361 | 2.589 | 3.760 | 2.544 | 2.289 | 1.797 | 1.718 | 1.709 | 1.666 |
| Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início acolhimento no ano | -- | -- | 410 | 428 | 194 | 472 | 600 | 837 | 872 | 797 | 767 |
| Crianças/Jovens Caracterizados (acolhidos + cessados) | 15.118 | 13.833 | 15.016 | 14.379 | 13.910 | 12.579 | 12.025 | 11.572 | 11.147 | 10.951 | 10.903 |

Quadro 2- Escalões etários das crianças e jovens em situação de acolhimento (2004/2014)

| | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 0-3 anos | 853 | 1.218 | 927 | 974 | 790 | 861 | 858 | 817 | 790 | 747 | 735 |
| 4-5 anos | 615 | 785 | 587 | 547 | 439 | 490 | 441 | 411 | 403 | 357 | 361 |
| 6-9 anos | 1.918 | 2.217 | 1.946 | 1.715 | 1.435 | 1.339 | 1.185 | 1.077 | 954 | 928 | 880 |
| 10-11 anos | 1.374 | 1.545 | 1.416 | 1.216 | 1.116 | 1.057 | 953 | 883 | 774 | 725 | 686 |
| 12-14 anos | 2.494 | 3.029 | 2.788 | 2.522 | 2.204 | 2.233 | 2.183 | 2.070 | 1.948 | 1.903 | 1784 |
| 15-17 anos | 2.381 | 3.216 | 3.183 | 2.876 | 2.650 | 2.589 | 2.606 | 2.703 | 2.744 | 2.839 | 2969 |
| 18-20 anos | 904 | 1.456 | 1.391 | 1.414 | 1.186 | 994 | 910 | 977 | 944 | 946 | 1055 |
| >= 21 anos | 175 | 185 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| N/R | -- | 182 | 7 | 98 | 136 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Total | 10.714 | 13.833 | 12.245 | 11.362 | 9.956 | 9.563 | 9.136 | 8.938 | 8.557 | 8.445 | 8.470 |

Quadro 3- Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2004/2014)

| | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Lar de Infância e Juventude com Plano DOM | -- | -- | -- | -- | -- | 2.941 | 3.531 | 3.501 | -- | -- | -- |
| Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM | -- | -- | -- | -- | -- | 3.454 | 2.423 | 2.333 | -- | -- | -- |
| Total - Lar de Infância e Juventude | 6.088 | 7.671 | 7.267 | 7.079 | 6.799 | 6.395 | 5.954 | 5.834 | 5.513 | 5.492 | 5388 |
| Família de Acolhimento c/ laços | 1.802 | 2.036 | 2.698 | 979 | 189 | 27 | -- | -- | -- | -- | -- |
| Família de Acolhimento s/ laços | 1.326 | 1.360 | | 850 | 729 | 631 | -- | -- | -- | -- | -- |
| Total - Família de Acolhimento | 3.128 | 3.396 | 2.698 | 1.829 | 918 | 658 | 553 | 485 | 419 | 374 | 341 |
| Centro de Acolhimento Temporário | 1.361 | 1.868 | 1.674 | 1.843 | 1.867 | 2.105 | 2.209 | 2.144 | 2092 | 2.038 | 2062 |
| Centros de Apoio à Vida | -- | 53 | 45 | 80 | 83 | 92 | 92 | 75 | 112 | 86 | 93 |
| Apartamento/Lar Autonomia | -- | 46 | 46 | 56 | 40 | 44 | 42 | 41 | 40 | 31 | 46 |
| Lar Residencial | -- | 92 | 105 | 205 | 193 | 164 | 155 | 127 | 83 | 74 | 92 |
| Unidade de Emergência | -- | 55 | 171 | 33 | 8 | 5 | 9 | 53 | 24 | 2 | 12 |
| Casa de Acolhimento de Emergência | -- | -- | -- | 37 | 36 | 55 | 47 | 44 | 50 | 45 | 43 |
| Comunidade Terapêutica | -- | -- | -- | -- | 12 | 45 | 30 | 75 | 109 | 128 | 208 |
| Lar de Apoio | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 45 | 11 | 18 | 60 | 59 |
| Colégio de Ensino Especial | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 65 | 75 | 84 |
| Comunidade de inserção | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 49 | 32 | 40 | 42 |
| N/R | 137 | 652 | 239 | 200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 10.714 | 13.833 | 12.245 | 11.362 | 9.956 | 9.563 | 9.136 | 8.938 | 8.557 | 8.445 | 8.470 |

Nota: A ausência de alguns dados justifica-se pela alteração dos instrumentos de recolha de informação.

Quadro 4 - Projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2014)

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Sem projeto de vida delineado | 4.951 | 2.419 | 282 | 272 | 1.211 | 384 | 337 | 392 |
| Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses | -- | -- | 892 | 751 | -- | 653 | 559 | 501 |
| Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida | -- | -- | 871 | 665 | 60 | 181 | 150 | 125 |
| Total - Sem projeto de vida delineado | 4.951 | 2.419 | 2.045 | 1.688 | 1.271 | 1.218 | 1.046 | 1.018 |
| (Re)integração família nuclear | 1.462 | 2.326 | 2.330 | 2.313 | 2.353 | 2.200 | 2.363 | 2563 |
| (Re)integração família alargada | 530 | 569 | 538 | 490 | 434 | 425 | 436 | 462 |
| Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais) | 477 | 465 | 310 | 185 | 202 | 137 | 121 | 91 |
| Autonomização | 1.218 | 2.222 | 2.500 | 2.582 | 2796 | 2.744 | 2.759 | 2736 |
| Adoção | 1.118 | 1.061 | 1.004 | 1.062 | 1124 | 1.087 | 987 | 886 |
| Acolhimento permanente (institucional/familiar) | 1.280 | 894 | 822 | 816 | 758 | 727 | 704 | 676 |
| Apadrinhamento civil | -- | -- | -- | -- | -- | 19 | 26 | 33 |
| N/R | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 3 | 5 |
| Total | 11.362 | 9.956 | 9.563 | 9.136 | 8.938 | 8.557 | 8.445 | 8.470 |

Nota: O aumento exponencial do peso dos jovens sem projeto de vida justifica-se pelo maior rigor exigido em 2007 no que diz respeito à definição dos projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento, que não deviam ser consideradas meras "declarações de intenção", mas sustentados em planos de intervenção concretos e aplicados. Em 2011, a análise do projeto de vida sofreu alterações o que levou ao aumento do número de crianças e jovens na categoria "Sem projeto de vida definido".